

**Comunicação Interna nº 27 / CECOM - APOIO TÉC E ADM - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Em 25 de julho de 2024.

De: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Assunto: Inexigibilidade para Curso de Marketing de Conteúdo**

Senhor Superintendente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria documentos para contratação de Curso Marketing de Conteúdo, na modalidade inexigibilidade de licitação, que tem por objetivo capacitar os participantes para criar, gerenciar e otimizar conteúdos que sejam estratégicos e impactantes no ambiente digital, através do aprendizado de técnicas de criação de conteúdo, análise de dados e construção de autoridade de marca, alinhadas com os princípios do MPBA.

A participação de 06 servidores das Assessorias de Imprensa e Imagem no curso de Marketing de Conteúdo é importante para aprimorar as estratégias de comunicação institucional, de acordo com as diversas áreas/unidades de atuação da Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom. O curso oferece uma abordagem abrangente e atualizada sobre os fundamentos do marketing de conteúdo avançado, explorando desde os conceitos básicos até as tendências emergentes no campo.

Considerando a natureza específica da prestação do serviço e a necessidade de contratação de uma empresa que possua profundo conhecimento em Marketing de Conteúdo, indicamos a Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing, CNPJ 61.825.675/0004-07, que cumpre os requisitos do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possui notória especialização, além de know-how comprovado e contratos firmados com diversos órgãos públicos.

O investimento total para realização do curso é de R\$ 6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito) e será custeado pela ação orçamentária 5248, desta Unidade Gestora 29 (Cecom).

Enviamos, em anexo, a proposta comercial, o termo de referência, certidões, atestado de capacidade técnica e notas fiscais emitidas para outros órgãos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** em 26/07/2024, às 09:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1156852** e o código CRC **BEB67B7F**.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)</b>	
<b>1. Identificação da Necessidade:</b>	
Capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores.	
<b>2. Objeto da Contratação:</b>	
Inscrições no curso de “Marketing de Conteúdo”, na modalidade on-line, para servidores da Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.	
<b>3. Tipo de Objeto:</b>	
<input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
<b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não* Se <b>SIM</b> , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: <b>R\$ 6.498,00</b>	
<i>(valor contemplado dentro do orçamento de <b>R\$15.000,00</b> previsto no PCA para Aprimoramento contínuo da estrutura da área de Comunicação Social/ Capacitações na área de Comunicação Social e correlatas)</i>	
<b>5. Origem do Recurso:</b>	<b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	
<b>6. Formalização da Contratação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
<b>7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:</b>	
Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom	
<b>8. Unidade Demandante:</b>	
Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom	
<b>9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):</b>	
Coordenadoria de Comunicação Social - 029	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO</b>	



<b>Matrícula:</b> 352.120	<b>Nome Completo:</b> Thaís Dourado Porto
<b>Unidade Administrativa:</b> Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO</b>	
<b>Matrícula:</b> 355.496	<b>Nome Completo:</b> Mariana Ramos Conceição
<b>Órgão/ Unidade:</b> Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b> Documento assinado digitalmente  MARIANA RAMOS CONCEICAO Data: 24/07/2024 14:30:10-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):  Curso de Marketing de Conteúdo	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	A participação de 06 servidores das Assessorias de Imprensa e Imagem no curso de Marketing de Conteúdo da ESPM é importante para aprimorar as estratégias de comunicação institucional, de acordo com as diversas áreas/unidades de atuação da Coordenadoria de Comunicação Social.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	( x )	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	( )	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	( )	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>  ( ) D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ( ) D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ( ) D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ( ) D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	D) OUTRO(S). Especificar:
	( x )	A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	( )	B) JUSTIFICATIVA:
	( x )	A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	( )	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”  ➤ FUNDAMENTAÇÃO:  ➤ ITEMS APlicáveis - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>  ( ) A) TODOS OS ITENS  ( ) B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	O curso oferece uma abordagem abrangente e atualizada sobre os fundamentos do marketing de conteúdo avançado, explorando desde os conceitos básicos até as tendências emergentes no campo. Esta oportunidade permitirá aos participantes compreenderem os componentes de uma estratégia de conteúdo direta, bem como	

	analisar estudos de casos que exemplificam melhores práticas em marketing de conteúdo.
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Cuida-se de prestação de serviços de participação em Curso de Marketing de Conteúdo, visando a capacitação técnica do servidor. Trata-se do curso de Marketing de Conteúdo, que visa suprir as necessidades de capacitação e aprimoramento dos servidores da Coordenadoria de Comunicação Social – Cecom. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que proporciona atualização de conhecimentos, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPCÃO:</b> <input type="checkbox"/> A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 <input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 <input checked="" type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 * <input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021
	<i>*Indicar alínea</i>
<b>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</b> Considerando a expertise singular da empresa contratada, aliada à sua reputação consolidada no mercado e a qualificação dos profissionais que vão ministrar a capacitação, verifica-se a inviabilidade de competição. Não há outras empresas que apresentem o mesmo nível de especialização e capacidade técnica necessária para ministrar o curso de forma tão abrangente, seguindo as diretrizes da instituição.
	<b>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPCÃO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); <input type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	<b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b> <b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; <b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; <b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; <b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; <b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

	<p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
( )	<p><b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b></p>
( )	<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p>( ) <b>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p>( ) <b>D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</li> <li>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</li> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) <b>1. Liquidez Corrente (ILC)</b>, que deverá ser:</li> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> <li>( ) <b>2. Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:</li> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> <li>( ) <b>3. Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:</li> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> <li>( ) <b>4. Outro</b>. Indicar:</li> </ul> </ul> <p>( ) <b>D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</b>, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</li> </ul>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	( )	<b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	( x )	<b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	( )	<b>C) OUTRO</b> . Indicar:
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO:</b> 3 dias. Contagem – <b>ESCOLHER UMA OPCIÃO:</b> ( x ) Úteis ( ) Corridos</li> </ul>		
<p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>		

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: modalidade online (ao vivo).</li> <li>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <b><u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) NÃO SE APLICA</li> <li>(x) B) REGRAS: O curso ocorrerá de 12 a 15 de agosto, das 19h30 às 22h30h.</li> </ul> </li> <li>➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> :</li> </ul>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>(x)</p> <p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</li> </ul> <table border="1" data-bbox="589 765 1446 934"> <thead> <tr> <th data-bbox="589 765 906 810">SERVIÇO</th><th data-bbox="906 765 1160 810">PRAZO EM DIAS</th><th data-bbox="1160 765 1446 810">CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="589 810 906 855"></td><td data-bbox="906 810 1160 855">4 dias</td><td data-bbox="1160 810 1446 855">(x) Úteis ( ) Corridos</td></tr> <tr> <td data-bbox="589 855 906 934"></td><td data-bbox="906 855 1160 934"></td><td data-bbox="1160 855 1446 934">( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <b><u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</li> <li>(x) B) OUTRO – Realização do curso: 12 a 15 de agosto.</li> </ul> </li> <li>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 15 de agosto.</li> <li>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <b><u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>(x) A) NÃO</li> <li>( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</li> </ul> </li> </ul> <p>( )</p> <p><b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b></p> <p>( )</p> <p><b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM		4 dias	(x) Úteis ( ) Corridos			( ) Úteis ( ) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
	4 dias	(x) Úteis ( ) Corridos								
		( ) Úteis ( ) Corridos								
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p>(x)</p> <p><b>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</b></p> <p>( )</p> <p><b>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b></p> <p>( )</p> <p><b>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</li> </ul>									

<input type="checkbox"/>	<p><b>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</b></p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>( ) ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>GARANTIA LEGAL:</b></li> <li>○ <b>GARANTIA CONTRATADA:</b></li> </ul>
<input type="checkbox"/>	<p><b>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>

**3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):**

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

- ( ) A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**)  
 ( ) B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO**, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- ( ) A) \_\_\_\_\_ DIAS  
 ( ) B) \_\_\_\_\_ MESES

( ) C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- ( ) A) \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos  
 ( ) B) \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos  
 ( ) C) OUTRO(S). Indicar:

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

( ) B) Assistência sediada no seguinte município:

( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

( ) D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

		<ul style="list-style-type: none"> <li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> <li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ( x )	<p><b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<input type="checkbox"/> ( )	<p><b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p> <p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade</p>

quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

**3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</b>

**3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

#### **3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

**A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

	<p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - <span style="background-color: #00b0f0; color: black;">PREENCHER, CONFORME O CASO:</span> *</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>	<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 2 dias corridos, contados: <span style="background-color: #00b0f0; color: black;"><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></span></p> <p>(x) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>( ) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>( ) C) OUTRO:</p>

**3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

- **PRAZO:** 8 dias corridos, contados do recebimento provisório

**3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

1) \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher uma opção:  Úteis  Corridos

2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção:  Úteis  Corridos

3) OUTRO(S). Indicar:

**3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

<b>3.9 DOS PREÇOS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
	<input checked="" type="checkbox"/> ➤ Demais regramentos (se houver): x
	<input type="checkbox"/> <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b>
	<b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>
<b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b> <i>Obs - O valor unitário corresponderá ao valor por inscrição de servidor</i>
	<input type="checkbox"/> <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b> , relativo à completa execução dos serviços
	<input type="checkbox"/> <b>D) OUTRO:</b>
	<b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) MENSAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <p style="margin-left: 20px;">( x ) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO .O Pagamento se dará em até 10 dias após o faturamento.</p> <p style="margin-left: 20px;">( ) 2) OUTRO:</p>
	<input type="checkbox"/> <b>D) PARCELADO:</b> <p style="margin-left: 20px;">➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p style="margin-left: 20px;">➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p>
	<input type="checkbox"/> <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:
<b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	<input type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b> , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b> , para além dos indicados na opção A. Especificar: Certificado de participação de todos servidores inscritos no Congresso.
	<b>3.11.1</b> O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b> , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b> , documentação que deverá estar devidamente

	<p>acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b><u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul>
	<p><b>( ) B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis</p>

	<p>de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p><input type="checkbox"/> B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p><input type="checkbox"/> Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p><input type="checkbox"/> Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> NÃO    <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <b><u>NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</u></b></b></p> <p><input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) 7 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>

	<p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</b></p> <p>➤ Justificativa: ➤</p>
<b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições</p>

	<p>competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPCIÃO: *</b></p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:</p>
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente</p>

	<p>o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	<p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>*</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
<p><b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>
<p><b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b></p>	<p><b>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</b></p>



**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

<b>MATRÍCULA</b> 352.120	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> Thaís Dourado Porto	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>   Documento assinado digitalmente THAIS DOURADO PORTO Data: 25/07/2024 14:05:53-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM		



## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Inscrição no Curso de Marketing de Conteúdo	Unidade	06	25232

## APENSO II

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> ESPM		<b>CNPJ / CPF:</b> 61.825.675/0004-07
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GUILHERME SHELL , 350, TÉRREO, SANTO ANTÔNIO		
<b>MUNICÍPIO:</b> PORTO ALEGRE	<b>UF:</b> RS	<b>CEP:</b> 90.640-040
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> TATSUO IWATA NETO		<b>CPF:</b> 011.929.167-35



### **APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

O curso de Marketing de Conteúdo aprofunda-se nas técnicas avançadas de produção de conteúdos diversos, como vídeos, textos e áudios, utilizando ferramentas avançadas de edição. Estratégias de storytelling e SEO avançado também serão estudados, aprimorando habilidades para engajar e alcançar a audiência de maneira mais consolidada nas plataformas digitais.

A implementação de planos de conteúdo integrados e alinhados aos objetivos estratégicos será abordada na terceira aula, junto com o uso de ferramentas analíticas para medir o desempenho das campanhas. Isso garantirá que as iniciativas de comunicação do Ministério P?blico do Estado da Bahia sejam não apenas criativas, mas também baseadas em dados concretos, otimizando continuamente os resultados obtidos.

Por fim, o último encontro do curso focará na construção de autoridade de marca e gestão de plataformas, capacitando os participantes a fortalecer a presença digital da instituição em plataformas como YouTube, Instagram e LinkedIn. O desenvolvimento de uma marca pessoal única e reconhecível será enfatizado, proporcionando ferramentas práticas para maximizar o alcance e a interação com o público externo, reforçando assim a posição de liderança do Ministério P?blico do Estado da Bahia como agente de transparência e serviço público na Bahia.

# ESPM

**5** campi  em 4 grandes capitais brasileiras.

+ **70** anos  de história.

+ **50** mil  estudantes formados.

# ESPM

**Notas MÁXIMAS**  no MEC.

**91 %** de empregabilidade entre egressos.



**R\$ 20**  milhões investidos em pesquisas científicas.

+ **600**  professores mestres, doutores e pós-doutores.

**ESPM**

Aos cuidados de Iracildes,

São Paulo, 17 de julho de 2024.

Atendendo à sua solicitação, encaminhamos nossa proposta para a realização do MARKETING DE CONTEÚDO: ESTRATÉGIAS, TÉCNICAS E INSIGHTS

segue uma tendência mundial de micro certificações que atribui maior dinamismo, flexibilidade e, principalmente, personalização das trilhas de conhecimento para manter profissionais sempre atualizados nas demandas emergentes do mercado.

Registrarmos nossa satisfação pela oportunidade de apresentar nossos serviços e colocarmos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cursos Extensão Dynamic ESPM

**ESPM**

# MARKETING DE CONTEÚDO: ESTRATÉGIAS, TÉCNICAS E INSIGHTS

## SOBRE O CURSO

Fornecer uma visão aprofundada das estratégias avançadas de marketing de conteúdo e suas aplicações práticas no mercado digital.

Ensinar técnicas sofisticadas de criação de conteúdo, incluindo SEO avançado, storytelling e produção multimídia, para aumentar o engajamento e a conversão.

Capacitar os participantes a desenvolver e implementar planos de conteúdo integrados que alinhem objetivos de negócios com as necessidades e comportamentos do público-alvo.

Orientar sobre como utilizar ferramentas e análises de dados para medir o desempenho do conteúdo, otimizar campanhas e tomar decisões baseadas em insights acionáveis.

Ensinar estratégias para construir e fortalecer a autoridade de marca, gerando confiança e fidelidade através de conteúdo relevante e de alta qualidade.

## PROGRAMA DO CURSO

Torne-se um expert em conteúdo digital em todas as plataformas – do Reels ao E-mail Marketing.

**Primeira Aula:** Fundamentos do Marketing de Conteúdo Avançado  
Introdução ao marketing de conteúdo avançado: Conceitos e fundamentos.  
Evolução e tendências do marketing de conteúdo.

Componentes essenciais de uma estratégia de conteúdo eficaz.

Análise de estudos de caso de sucesso em marketing de conteúdo.

**Segunda Aula:** Técnicas Avançadas de Criação de Conteúdo

Técnicas de criação de conteúdo para diferentes formatos (vídeo, texto, áudio).

Utilização de ferramentas avançadas de criação e edição de conteúdo.

Estratégias de storytelling para engajar a audiência.

Produção de conteúdo de alta qualidade e SEO avançado.

**Terceira Aula:** Implementação de Planos de Conteúdo e Análise de Dados  
Desenvolvimento de planos de conteúdo integrados e alinhados com objetivos de negócios.  
Implementação de campanhas de conteúdo em múltiplas plataformas.

Ferramentas de análise de dados e métricas para medir desempenho.

Otimização de campanhas baseadas em insights açãoáveis.

**Quarta Aula:** Construção de Autoridade de Marca e Gestão de Plataformas

Estratégias para construir e fortalecer a autoridade de marca.

Gerenciamento eficaz de diversas plataformas digitais (YouTube, Instagram, LinkedIn, etc.).

Técnicas para maximizar o alcance e a interação com o público.

Desenvolvimento de uma marca pessoal única e reconhecível.

## **DATAS**

**Ínicio do curso: 12/08/2024**  
**Quando acontece: 12, 13, 14 e 15/08**  
**Inscrições até: 11/8/2024**  
**Dias da semana: De segunda a quinta-feira**  
**Carga horária: 12 horas**  
**Horário: Das 19h30 às 22h30**

## INVESTIMENTO / LINK DE INSCRIÇÃO

Link: <https://www.espm.br/cursos/dynamic/cursos-de-ferias/marketing-de-contedo-estrategias-tecnicas-e-insights/>

### Valor unitário do site:

Em até 10x R\$ 114,00 sem juros no cartão

Ou R\$ 1.140,00 a vista no boleto\*, pix ou no débito.

- Forma de pagamento disponível para matrículas até cinco dias antes do início do curso. Após o prazo, será aceito apenas pagamento via cartão de crédito.

- Valor para 6 inscrições com desconto de 5%, política de desconto para grupo de colaboradores:

com o desconto de 5%

Valor final R\$ 6.498,00

## CURADOR

### RAFAEL TERRA

É um dos maiores convedores de tendências no universo dos negócios nas redes sociais no Brasil. Com 15 anos no Mercado Digital, já realizou consultorias e gestão de projetos digitais para + de 500 grandes marcas nacionais, incluindo Bradesco, Braskem, Unimed, Redbull, Intelbras, STIHL, Sicredi, Santander Cultural entre outras. Acaba de lançar o livro Instagram Marketing, com prefácio de Martha Gabriel. E já está nas listas dos mais vendidos na categoria Marketing Digital da Amazon no Brasil! É presença confirmada como palestrante nos principais eventos de marketing e inovação do país, com + de 350 palestras em 18 Estados. Incluindo 2x no palco do RD Summit, o maior evento de Marketing e Vendas da América Latina. Já atuou como professor de MBA de Marketing Digital e Redes Sociais nas principais instituições de ensino do Brasil, incluindo USP, ESPM e PUC. Entre cursos online e presenciais, já teve mais de 50.000 mil alunos satisfeitos.

## BIBLIOTECA | ACERVO ESPM

### BASE DE DADOS

Amplo acervo digitalizado com diversos bancos de conteúdo voltados para pesquisas, entretenimento e estudo

### E BOOKS

Disponibilização de livros digitais acadêmicos publicados pelas principais editoras educacionais do país para leitura, consulta de conteúdo e citações

### BIBLIOTECA 2.0

Ambiente virtual da Biblioteca ESPM, um espaço para divulgação de artigos, notícias, dicas de estudo e pesquisa

### SERVIÇOS

Confira os principais serviços e facilidades que a ESPM proporciona aos seus estudantes em nosso site

# CERTIFICADOS



## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

O certificado será emitido em formato digital em até 15 dias após o término do curso. Para isso, o aluno deverá ter uma frequência mínima de 75% nas aulas registradas ao vivo pelo professor.

Após ser aprovado, o aluno receberá um e-mail e WhatsApp da plataforma BrasilOpenBadge informando que a ESPM emitiu um certificado digital. Basta acessar o link, emitir o badge e estará tudo pronto para compartilhá-lo nas redes sociais ou gerar o Certificado em papel.

# DADOS CADASTRAIS



## DADOS CADASTRAIS

### INFORMAÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO E NOTA FISCAL

ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E  
MARKETING

Razão Social: Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing

Nome Fantasia: ESPM

CNPJ: 61.825.675/0004-07

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 157.903.2.0

Endereço: Rua Guilherme Shell, 350 Bairro: Santo Antonio Cidade: Porto Alegre Estado: RS

CEP: 90640-040 Fone: 51 3218-1400

Isenção de Impostos: TOTAL Ramos de Atividade: Instituição de Ensino Natureza: PJ

**ESPM**

## DIFERENCIAL TRIBUTÁRIO

A **ESPM** é uma entidade sem fins econômicos voltada para o ensino superior e nesta condição goza do benefício da imunidade tributária previsto no artigo 150, VI alínea “C” da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 9.532/97 e no artigo 14 do código tributário nacional, sendo vedada a retenção de quaisquer impostos sobre suas atividades educacionais.

Eventuais recolhimentos de tributos serão de sua exclusiva responsabilidade, facultando- se ao interessado solicitar declaração comprobatória da imunidade fiscal.

# DISPOSIÇÕES GERAIS



## CANCELAMENTO OU ADIAMENTO DO CURSO

O curso poderá ser cancelado e/ou adiado caso não haja o número mínimo de estudantes inscritos que justifique a abertura do curso, conforme estabelecido pela Coordenação. Caso o estudante não concorde com o adiamento do curso, deverá solicitar a transferência e/ou cancelamento junto a Central de Relacionamento através do e-mail [cursos.extensao@espm.br](mailto:cursos.extensao@espm.br) com até 24 horas de antecedência do início do curso.

Após o início do curso, caso o estudante não formalize seu pedido de desistência, não caberá qualquer restituição de valores pois será caracterizado abandono de curso e o mesmo deverá honrar com o pagamento das parcelas a vencer já que, os serviços ficaram à sua disposição.

# CONTATOS

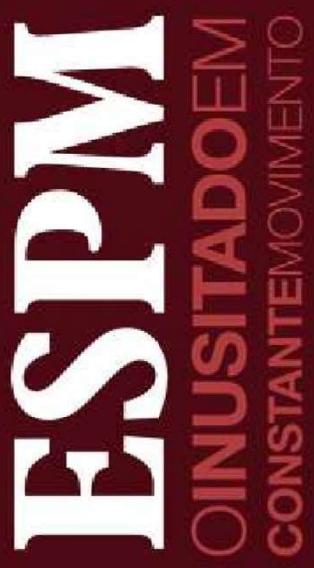
+55 0800 607 3777 (Telefone e WhatsApp)



[cursos.extensao@espm.br](mailto:cursos.extensao@espm.br)

**ESPM**

SUA CARREIRA  
EM CONSTANTE  
MOVIMENTO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 101449 Série 100, emitido em 23/04/2024

20240717064825676000164

Número da Nota	<b>00347636</b>
Data e Hora de Emissão	<b>23/04/2024 08:03:40</b>
Código de Verificação	<b>IECH-LASE</b>



CPF/CNPJ: **61.826.675/0006-79**

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Endereço: **R JOAQUIM TAVORA 01240 - VILA MARIANA - CEP: 04015-013**

Município: **São Paulo**

Inscrição Municipal: **2.943.362-5**

UF: **SP**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

Inscrição Municipal: **---**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

ALUNO: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

AESPM DECLARA que não está sujeita à retenção na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep a que se refere o art.64 da Lei 9430/1996, por ser uma Entidade em gozo regular da imunidade. Prevista no art.150,VI,c da CRFB/88, por cumprir os requisitos previstos no art.12 da Lei 9532/1997. (IN 1234/2012, art.4,III alterada pela IN 1663/2016)  
NF-e CURSOS E SEMINÁRIOS (CSBI) - Valor Bruto: R\$ 1.240,00 - Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.240,00  
Descontos Incondicionais = 0,00

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.240,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>1.240,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>62,00 (*)</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (\*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 101449 Série 100, emitido em 23/04/2024.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 101482 Série 100, emitido em 23/04/2024

20240756061825676000164

Número da Nota	<b>00347656</b>
Data e Hora de Emissão	<b>23/04/2024 08:03:46</b>
Código de Verificação	<b>UVPV-RH7V</b>

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **61.826.676/0006-79**

Inscrição Municipal: **2.943.362-6**

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Endereço: **R JOAQUIM TAVORA 01240 - VILA MARIANA - CEP: 04015-013**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Socio:

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: **----**

Endereço:

Município:

UF: **BA**

E-mail:

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

ALUNO:

AESPM DECLARA que não está sujeita à retenção na fonte do IRRF, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep a que se refere o art.64 da Lei 9430/1996, por ser uma Entidade em gozo regular da imunidade. Prevista no art.150,VI,c da CRFB/88, por cumprir os requisitos previstos no art.12 da Lei 9532/1997. (IN 1234/2012, art.4,III alterada pela IN 1663/2016)  
NF-e CURSOS E SEMINÁRIOS (CSBI) - Valor Bruto: R\$ 1.240,00 - Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.240,00  
Descontos Incondicionais - 0,00

#### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.240,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

**05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>1.240,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>62,00 (*)</b>	<b>0,00</b>

Município da Prestação do Serviço Número Inscrição da Obra Valor Aproximado dos Tributos / Fazenda

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (\*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 101482 Série 100, emitido em 23/04/2024;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 101482 Série 100, emitido em 23/04/2024

20240756061825676000164

Número da Nota  
**00347656**  
Data e Hora de Emissão  
**23/04/2024 08:03:46**  
Código de Verificação  
**UVPV-RH7V**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **61.826.676/0006-79**

Inscrição Municipal: **2.943.362-6**

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Endereço: **R JOAQUIM TAVORA 01240 - VILA MARIANA - CEP: 04015-013**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Soc.

Inscrição Municipal: **----**

CPF/CNPJ: **-----**

Endereço: **-----**

Município: **-----**

UF: **BA** E-mail: **-----**

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

ALUNO: **-----**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

AESPM DECLARA que não está sujeita à retenção na fonte do IRRF, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep a que se refere o art.64 da Lei 9430/1996, por ser uma Entidade em gozo regular da imunidade. Prevista no art.150,VI,c da CRFB/88, por cumprir os requisitos previstos no art.12 da Lei 9532/1997. (IN 1234/2012, art.4,III alterada pela IN 1663/2016)  
NF-e CURSOS E SEMINÁRIOS (CSBI) - Valor Bruto: R\$ 1.240,00 - Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.240,00  
Descontos Incondicionais - 0,00

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.240,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>1.240,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>62,00 (*)</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fazenda	
-	-		-	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (\*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 101482 Série 100, emitido em 23/04/2024;

**ATA DA REUNIÃO N° 50 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING – AESPM,  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2020**

Aos 28 dias do mês de abril de 2020 às 8 horas, reuniram-se, em primeira convocação e com quórum suficiente para votações, na filial da Associação, na Rua Joaquim Távora, 1240 – 11º andar – Sala B – Vila Mariana – São Paulo – SP, os Associados abaixo assinados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (a) a alteração das regras de composição do Conselho Deliberativo;
- (b) a alteração das regras de composição do Conselho Fiscal; e
- (c) a consequente alteração dos artigos 18 e 25 do Estatuto Social, para que reflitam os itens (a) e (b); e a consolidação do referido documento societário.

Abriu a Assembleia, Armando Ferrentini, presidente do Conselho Deliberativo, e de acordo com o Parágrafo 3º do Art. 14, do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos, e designou Décio Clemente para exercer a função de secretário.

Armando Ferrentini informou aos presentes que esta reunião havia sido convocada, extraordinariamente, para discutirem e deliberarem sobre a proposta de alteração da redação do Estatuto Social, visando: (i) alterar as regras de composição do Conselho Deliberativo; e (ii) alterar as regras de composição do Conselho Fiscal.

Ressaltou que tal proposta foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, em 12 de novembro de 2019. Em seguida, fez a leitura da alteração estatutária sugerida e aprovada pelo Conselho Deliberativo e, após devidamente discutida a proposta e considerando os esclarecimentos prestados, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

- (a) **aprovar** a alteração das regras de composição do Conselho Deliberativo da Associação, que passará a ser composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) associados eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Deliberativo deverá eleger, dentre os seus membros, 1 (um) Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes;
- (b) **aprovar** a alteração das regras de composição do Conselho Fiscal da Associação, que passará a ser composto por 3 (três) membros, obrigatoriamente associados, todos eleitos, para o mandato de 2 (dois) anos, pela Assembleia Geral Ordinária, a qual indicará o seu Presidente, podendo ser reeleitos ou ter seus mandatos prorrogados; e
- (c) **aprovar**, em decorrência das deliberações acima, a alteração dos artigos 18 e 25 do Estatuto Social da Associação, e, para maior facilidade e clareza, a consolidação do texto do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## **"ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING – AESPM**

### **CAPÍTULO I** **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, TEMPO DE DURAÇÃO** **E FINALIDADES**

**Art.1º** A **Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing - AESPM** é uma pessoa jurídica de direito privado, **sem finalidade lucrativa**, fundada em 23 de novembro de 1967, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Álvaro Alvim, 123 – CEP 04018-010 – Vila Mariana, doravante denominada simplesmente de "**AESPM**", com atuação em todo o território nacional, que se regerá pelo presente estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**§ Único:** A **AESPM** poderá abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional.

**Art.2º** O tempo de duração da **AESPM** é indeterminado.

**Art.3º** A **AESPM** tem por objetivo as seguintes atividades:

- a)** Promover o desenvolvimento da pessoa humana sob os aspectos, moral, cultural e social;
- b)** Organizar, manter e desenvolver a educação e a instrução em todos os níveis;
- c)** Conferir, através de unidades de ensino, habilitação para o exercício de profissões relacionadas às áreas de sua atuação; e
- d)** Estimular a investigação, a pesquisa e a difusão científica, técnica e cultural.

**§1º:** Para o alcance de seus objetivos a **AESPM** pode:

- a)** Celebrar contratos, convênios, parcerias, termos de cooperação, permissões de uso e acordos de natureza acadêmica com entidades privadas e públicas, nacionais ou internacionais;
- b)** Capacitar, treinar e qualificar pessoas visando o desenvolvimento humano integrado;
- c)** Divulgar e difundir conhecimento técnico, acadêmico, tecnológico, científico ou profissional através de cursos, estudos, debates, eventos, congressos, simpósios, seminários, visitas nacionais e internacionais e participações em feiras e fóruns bem como por meio de publicações, periódicos, monografias, teses e livros impressos e eletrônicos;
- d)** Exercer o comércio varejista (a alunos, ex-alunos e terceiros interessados) de artigos de vestuário, acessórios, suvenires, livros, apostilas e papelaria, todos relacionados com o objetivo de valorizar a marca **ESPM** e fortalecer os laços de pertencimento entre seus estudantes, bem como de suas entidades estudantis, em sintonia com o objetivo institucional da Associação, qual seja educação; sendo que o resultado financeiro de tal operação será integralmente

*PRENOTADO*  
4º RCP/RS/SP

*MM* 2

revertido para os objetivos institucionais da instituição, inclusive em prol do fundo de bolsas da **ESPM**.

- e) Desenvolver projetos, estudos, programas relacionados com seu objeto social.

**§2º:** No desenvolvimento de suas atividades, a **AESPM** prestará serviços permanentes não fazendo distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

**§3º:** Para alcançar os seus objetivos, a **AESPM** manterá a Escola Superior de Propaganda e Marketing – **ESPM**, entidade credenciada no MEC (Decreto Federal nº 75775 de 26/05/1975), que será administrada por seu Regimento Interno e por Regulamento Administrativo Interno, aprovado pela Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO II** **DOS ASSOCIADOS, DEVERES E DIREITOS**

**Art.4º** São associadas as pessoas físicas que estejam de acordo com os objetivos da **AESPM** e sejam admitidas no quadro social, consoante o previsto no presente Estatuto.

**§ Único:** A **AESPM** será integrada por, no mínimo, 23 (vinte e três) e, no máximo, 39 (trinta e nove) associados.

**Art. 5º** São deveres dos associados:

- a) Respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações do Conselho Deliberativo e Assembleia Geral;
- b) Prestar à **AESPM** toda cooperação moral, material e intelectual e esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado e participar dos grupos designados para promover as atividades patrocinadas pela **AESPM**;
- d) Comunicar, por escrito, ao Conselho Deliberativo, suas mudanças de residência;
- e) Integrar as comissões para as quais forem designados, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelo Conselho Deliberativo e/ou Assembleia Geral; e
- f) Zelar pelo bom nome da **AESPM**, colaborando para a realização dos fins sociais, desempenhando com interesse e dignidade os deveres dos cargos que lhes forem confiados.

**Art.6º** São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos, observadas as disposições do Estatuto Social e do Capítulo IV do Regulamento Administrativo Interno;
- b) Participar de todos os eventos patrocinados pela **AESPM**;

- c) Ter voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias;
- d) Utilizar os serviços oferecidos pela **AESPM**.

**Art.7º** Os Associados não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos contraídos pela **AESPM**.

### **CAPÍTULO III** **DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO**

**Art.8º** A **Admissão** de associados será feita por indicação do Conselho Deliberativo à Assembleia Geral e aprovada pelo voto favorável de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos associados presentes, observados os seguintes procedimentos:

- a) Nas hipóteses de falecimento, renúncia ou exclusão, dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do evento ou, na hipótese da admissão anual obrigatória de dois novos associados, até que o quadro social atinja o número previsto no parágrafo único do artigo 4º, no mês de novembro de cada ano, o Conselho Deliberativo enviará comunicado aos associados, dando notícia do início do processo de escolha de associados, informando o número de associados a serem admitidos e o prazo para a indicação de nomes a serem considerados;
- b) Recebidas às sugestões, o Conselho Deliberativo procederá à verificação dos nomes e suas qualificações, encaminhando à Assembleia Geral todos os nomes que preencham os requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo, sem levar em conta a quantidade de indicações recebidas dos associados; e
- c) Serão admitidos como associados os nomes mais votados, desde que tenham obtido, no mínimo e individualmente, 3/4 (três quartos) dos votos dos associados presentes, podendo a Assembleia realizar até cinco escrutínios para a admissão. No primeiro escrutínio, cada associado eleitor poderá votar em um ou mais candidatos até o dobro do número das vagas existentes. Feita a apuração e não preenchidas todas as vagas, haverá um segundo escrutínio, no qual concorrerão exclusivamente os candidatos que tiverem obtido, individualmente, um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos votos dos associados presentes no primeiro escrutínio. Neste segundo escrutínio, novamente o associado eleitor poderá votar em candidatos cuja somatória corresponda até ao dobro do número de vagas restantes. Feita a apuração e ainda não preenchidas todas as vagas, haverá, no máximo, mais três escrutínios. Nesses três escrutínios, os associados eleitores votarão, no máximo, em até tantos candidatos quantas forem as vagas ainda existentes, e a elas concorrerão exclusivamente os candidatos que tenham obtido, individualmente e no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos dos associados presentes no escrutínio imediatamente anterior. Restando alguma vaga após a realização do quinto escrutínio, a eleição será encerrada, comunicando-se o impasse ao Conselho Deliberativo, para que organize nova lista. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos à mesma vaga, em qualquer escrutínio, a Assembleia

decidirá, por maioria absoluta de votos dos associados presentes, quem é o eleito, ou se passará para a fase seguinte.

**§ 1º:** Para a indicação de candidato a associado, os conselheiros **devem** levar em consideração os méritos pessoais e profissionais do candidato, a ilibada reputação e a condição de detentor de notório saber profissional nas áreas de especialização da **AESPM**.

**§ 2º:** Qualquer pessoa que se sinta qualificada e preencha as **exigências** deste Estatuto Social poderá, mediante manifestação por escrito, dirigida ao Conselho Deliberativo, com justificativa, apresentar-se como candidato a associado da **AESPM**. Cada caso será estudado com critério, devendo o Conselho Deliberativo, se o candidato preencher os requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo, decidir sobre a inclusão do nome na lista a ser encaminhada à Assembleia Geral.

**Art.9º** A **Demissão** de qualquer associado poderá ser solicitada por meio de um pedido escrito enviado ao Presidente do Conselho Deliberativo. A renúncia será considerada efetiva a partir da data do recebimento do pedido, desde que uma data posterior não seja indicada no próprio pedido, sendo desnecessária sua aceitação, a menos que solicitada.

**Art.10** A **Exclusão** de associado ocorrerá em razão de violação Estatutária e poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, garantidos ao associado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 1º:** O associado que deixar a **AESPM** por livre e espontânea vontade poderá pleitear o retorno, competindo em igualdade de condições com outros indicados. No caso de associado que for excluído por transgressão estatutária, o retorno só poderá ser **pleiteado** após 5 (cinco) anos, nas mesmas condições acima descritas.

**§ 2º:** O **associado** que se retirar ou for excluído não fará jus a **qualquer** restituição ou reembolso de contribuições ou doações que tiver efetuado à **AESPM**, de cujo patrimônio não participam os associados.

**§ 3º:** O associado excluído poderá interpor recurso que será submetido à apreciação da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA AESPM

**Art.11** São órgãos da **AESPM**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Deliberativo; e
- c) Conselho Fiscal.

PRENOTADO  
4º RCP/SP

5 N

**CAPÍTULO V**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art.12** A Assembleia Geral, órgão de administração da **AESPM**, é constituída por todos os associados.

**Art.13** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, sendo a primeira até abril e a segunda até novembro e, extraordinariamente, por solicitação de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados ou por convocação do Presidente do Conselho Deliberativo.

**§1º:** A Assembleia será obrigatoriamente realizada na sede da **AESPM** ou na unidade da Rua Joaquim Távora, 1240 – CEP 04015-013 – São Paulo – SP.

**§2º:** Da Assembleia poderão participar, para esclarecer assuntos de interesse da **AESPM**, não associados convidados pelo Conselho Deliberativo.

**Art.14** A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de carta ou por outros meios de comunicação com aviso de recebimento, com especial indicação do lugar, dia e hora bem como, do objetivo da reunião.

**§1º:** Não poderá a Assembleia Geral tratar de matéria estranha ao objeto da convocação, salvo superveniência julgada urgente aprovada em votação preliminar.

**§ 2º:** Não será admitida a representação por procuração.

**§ 3º:** O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho Deliberativo, que escolherá, entre seus pares, o Secretário da Assembleia. Em caso de empate, o Presidente da Assembleia terá o voto de qualidade.

**Art.15** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a)** Eleger os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- b)** Destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- c)** Admitir novos associados, nos termos do artigo 8º deste Estatuto;
- d)** Julgar atos, inclusive recursos, e deliberar sobre a exclusão de associados;
- e)** Aprovar o relatório de atividades, as contas e as Demonstrações Financeiras anuais;
- f)** Aprovar o Orçamento Anual;
- g)** Aprovar a aquisição, a alienação e/ou a oneração de bens imóveis;
- h)** Aprovar a cessão e/ou a transferência de marcas;
- i)** Aprovar a abertura e o encerramento de filiais;
- j)** Aprovar a dissolução da **AESPM**; e
- k)** Alterar o Estatuto Social.

PRENÓTADO  
1º PÁGINA

6

**Art.16** A Assembleia Geral será instalada na hora prevista no aviso de convocação, com a presença de, no mínimo, na primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) dos associados, e, com qualquer número, 30 (trinta) minutos mais tarde, ressalvados os casos de convocação para:

- a) destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; alterar o Estatuto; vender, comprar ou onerar bens imóveis; e ceder e/ou transferir marcas, casos estes em que será exigida a presença da maioria absoluta dos associados em qualquer das convocações; e
- b) dissolver e extinguir a AESPM, caso em que será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados em qualquer das convocações.

**Art.17** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, ressalvados os casos de deliberações para:

- a) destituir membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; alterar o Estatuto; vender, comprar ou onerar bens imóveis; e ceder e/ou transferir marcas, para as quais se exige o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes;
- b) admitir associados, para a qual se exige, de acordo com o previsto no artigo 8º deste Estatuto, o voto concorde de, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos associados presentes; e
- c) dissolver e extinguir a AESPM, para as quais se exige, de acordo com o previsto no artigo 34 deste Estatuto, o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

## CAPÍTULO VI DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Art.18** O Conselho Deliberativo, órgão executivo da administração, será constituído por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) associados eleitos pela Assembleia Geral.

**§1º:** O Conselho Deliberativo elegerá, dentre os seus membros, 1 (um) Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes.

**§2º:** Cabe ao Conselho Deliberativo contratar o Superintendente Geral e referendar a contratação dos demais membros da Superintendência Geral, órgão remunerado, cuja função será especificamente gerencial e que o auxiliará na gestão da AESPM conforme o art.12 do Regulamento Interno.

**Art.19** O mandato do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições, nos termos previstos no art. 5º do Regulamento Interno.

**§1º:** Perderão o mandato os membros que incorrerem em malversação ou dilapidação do patrimônio social, violação estatutária ou abandono de cargo. A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

1 PRENOTADA

81

MM 7 11

**§2º:** Em caso de vacância permanente de qualquer cargo do Conselho Deliberativo, o cargo será preenchido em Assembleia Geral.

**Art.20** A **AESPM** será representada e obrigar-se-á pela assinatura conjunta do Presidente e de um dos Vice-Presidentes do Conselho Deliberativo ou pela assinatura de dois procuradores ou pela assinatura individual de um procurador, de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato.

**§1º:** As procurações, outorgadas pela **AESPM**, deverão ser sempre assinadas pelo Presidente e por um dos Vice-Presidentes do Conselho Deliberativo e explicitarão os poderes conferidos. As procurações "ad negotia" terão prazos de validade determinados não superiores a um ano, sendo permitido o substabelecimento integral ou parcial. As procurações outorgadas a advogados para representação da **AESPM** em processos administrativos e/ou judiciais poderão ter prazo de validade indeterminado, além de permitir o substabelecimento.

**§2º:** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por membros do Conselho Deliberativo, por associados, por procuradores ou por empregados da **AESPM**, em nome desta, que sejam estranhos ao seu objetivo social ou que estejam em desacordo com este Estatuto Social, tais como a prestação de fianças, avais e outras garantias em favor de terceiros.

**Art.21** Não será permitido o acúmulo de cargos no Conselho Deliberativo.

**Art.22** O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, conforme disposto no §3º do art.4º do Regulamento Administrativo Interno.

**Art.23** As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos, respeitando o disposto no §4º do art.4º do Regulamento Administrativo Interno.

**Art.24** O Conselho Deliberativo terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a)** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b)** Zelar pelo patrimônio moral, material e cultural da **AESPM**;
- c)** Fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- d)** Planejar, dirigir e orientar as atividades sociais;
- e)** Examinar e apresentar à Assembleia Geral o orçamento anual e o relatório de atividades da **AESPM**;
- f)** Opinar e decidir sobre assuntos administrativos, financeiros, técnicos e outros que lhe sejam atribuídos pelos regimentos dos órgãos, filiais ou entidades mantidas;
- g)** Coordenar a apresentação dos pareceres do Conselho Fiscal à Assembleia Geral;
- h)** Supervisionar a Superintendência Executiva;

- i) Submeter à Assembleia Geral propostas para a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis e/ou para a cessão e/ou a transferência de marcas;
- j) Examinar e deliberar sobre a aquisição ou a alienação de bens móveis cujos valores excedam os limites estabelecidos no orçamento anual da AESPM;
- k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como definir o escopo de seu trabalho anual e acompanhar sua execução;
- l) Aprovar e alterar o Regulamento Administrativo Interno da AESPM;
- m) Deliberar sobre a celebração de acordos, parcerias e convênios com outras entidades, envolvendo a AESPM, sempre que implicarem licença de uso da marca ESPM;
- n) Submeter à Assembleia Geral propostas sobre a abertura e o encerramento de filiais;
- o) Submeter à Assembleia Geral propostas sobre alterações do Estatuto;
- p) Criar Comitês de Trabalho com o objetivo de aprofundar temas de interesse para a AESPM; e
- q) Deliberar sobre todas e quaisquer matérias não previstas neste Estatuto Social e que não constituam atribuição específica da Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO VII** **DO CONSELHO FISCAL**

**Art.25** O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros, obrigatoriamente associados, todos eleitos, para o mandato de 2 (dois) anos, pela Assembleia Geral Ordinária, a qual indicará o seu Presidente, podendo ser reeleitos ou ter seus mandatos prorrogados.

**§ Único:** Em caso de vacância de mais de um membro, cabe a Assembleia Geral indicar o substituto.

**Art.26** O Conselho Fiscal reunir-se-á, por convocação de seu Presidente, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de abril, para analisar o balancete e demais demonstrações financeiras, exarando parecer sobre os mesmos; e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**§1º:** Não será admitida a representação por procuração nas reuniões do Conselho Fiscal.

**§2º:** O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, solicitará aos auditores independentes da AESPM esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos.

**Art.27** Não poderão ser eleitos para membros do Conselho Fiscal, os membros do Conselho Deliberativo, durante o seu mandato, os membros da Superintendência Geral, enquanto contratados, nem os associados que ocupem ou venham a ocupar funções administrativas ou burocráticas, o cônjuge ou parentes destes até o terceiro grau.

PREMOSSE

X

MM 9

**Art.28** Competem ao Conselho Fiscal, além do determinado no Regulamento Administrativo Interno, as seguintes atribuições:

- a) Apreciar o balanço contábil, relatórios, orçamentos e contas anuais da **AESPM**;
- b) Emitir pareceres e consultas, quando solicitado pelo Conselho Deliberativo;
- c) Requisitar ao responsável, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **AESPM**;
- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos;
- e) Fiscalizar a Reserva Financeira Especial prevista no §4º do Art.31 deste Estatuto; e
- f) Expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento.

#### **CAPÍTULO VIII** **DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS**

**Art.29** O patrimônio da **AESPM** constitui-se de direitos, especialmente o de propriedade da marca **ESPM**, registrada sob nº 820046507, consoante certificado do I.N.P.I, além dos bens móveis e imóveis que possui e aqueles que venham a ser adquiridos com rendas próprias ou recebidos em doação.

**Art.30** A **AESPM** não remunerará os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, em razão de suas participações nesses órgãos, não distribuirá lucros, bonificações ou qualquer outra espécie de remuneração, direta ou indiretamente, aos seus associados e a seus conselheiros e aplicará os seus recursos exclusivamente no cumprimento de seus objetivos estatutários.

**Art.31** Para a manutenção de seus objetivos, a **AESPM** contará com recursos econômicos provenientes das contribuições de seu quadro social, de doações, de subvenções, de convênios, de contratos, de acordos, de prestação de serviços permanentes e de atividades que gerem recursos.  
**§1º:** A geração de receita operacional mediante a venda de serviços ou produtos somente resultará de atividades claramente vinculadas aos objetivos sociais.

**§2º:** Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**§3º:** As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**§4º:** A **AESPM** constituirá uma Reserva Financeira Especial. O Referido recurso deverá ser demonstrado em conta contábil apropriada, e sua utilização depende de expressa autorização do Conselho Deliberativo.

PRENOTADO  
4º ROBSON

8

M  
10  
)

- I:** A **Reserva Financeira Especial** será composta a partir de dotações anuais de até 30% (trinta por cento) sobre o **superávit** de cada exercício, respeitando o valor máximo acumulado que não ultrapassará o percentual de 10% (dez por cento) da receita bruta anual da **AESPM**.
- II:** O valor da reserva financeira especial, mencionado no parágrafo 4º deste artigo, será destinado a suprir eventuais diminuições do patrimônio, a juízo do Conselho Deliberativo.

#### **CAPÍTULO IX** **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art.32** A prestação de contas da **AESPM** observará no mínimo:

- a)** Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b)** A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame;
- c)** A realização de auditoria por auditores externos independentes;
- d)** A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal; e
- e)** Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

#### **CAPÍTULO X** **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art.33** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, a **AESPM** deverá elaborar e publicar as Demonstrações Financeiras, certificadas por auditores independentes e acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

#### **CAPÍTULO XI** **DA DISSOLUÇÃO**

**Art.34** A **AESPM** somente poderá ser dissolvida através de decisão judicial transitada em julgado ou por deliberação tomada em Assembleia Geral, especificamente convocada para esse fim, e na presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

**§ Único:** Extinta a **AESPM**, satisfeito o passivo, os bens que integrarem o seu acervo patrimonial deverão ser destinados a instituições congêneres, designadas pela Assembleia Geral, observado o quórum de 2/3 (dois terços) dos associados que integram a **AESPM**.



**CAPÍTULO XII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art.35** É vedado a qualquer dos associados praticar aval em nome da **AESPM** para fins particulares.

**Art.36** Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, em consonância com a legislação vigente, aplicável às Associações."

Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Associados participantes: Adriana Cury, Andrea Salgueiro Cruz Lima, Antonio Jacinto Matias, Antonio Martins Fadiga, Armando Ferrentini, Décio Clemente, Flavio Antonio Artur Oscar Alcides Correa, Francisco Gracioso, Jayme Sirotsky, João Batista Simon Ciaco, João Carlos Saad, João De Simoni Soderini Ferracciù, João Vinicius Prianti, José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, José Carlos de Salles Gomes Neto, José Heitor Attilio Gracioso, Luiz Antonio Viana de Oliveira, Octávio Florisbal, Percival Caropreso, Roberto Duailibi, Roberto Martensen, Sérgio Silbel Soares Reis.

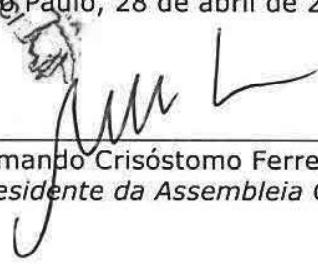
Associados com ausência justificada: Alexandre José Periscinoto, Antonio Sergio Amado Simões, Armando Strozenberg, Claudio Conde Carillo, Francisco Mesquita Neto, Giancarlo Civita, João Roberto Marinho, Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Junior, Luiz de Alencar Lara, Marcello Serpa, Orlando dos Santos Marques, Thomaz Souto Corrêa Netto, Waltely de Oliveira Longo.

Estiveram também presentes:

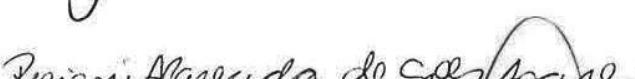
Dalton Pastore Júnior - presidência da Superintendência Geral

**Confere com o original.**

São Paulo, 28 de abril de 2020.

  
 Armando Crisóstomo Ferrentini  
 Presidente da Assembleia Geral

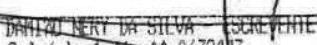
  
 Décio Clemente  
 Secretário

  
 Régiani Aparecida de Goes Soares  
 OAB - SP 320.339

**12.º SUB. CAMBUCI - REGISTRO CIVIL - ANDREI RUZZANTE GAGLIARDI - Oficial Interina**  
 Rua Albuquerque Maranhão, 106 - CEP: 01540-020 - Fone: (11) 3207-1086 - Cambuci - SP - Capital

Reconheço por semelhança a firma de: (1) ARMANDO CRISÓSTOMO FERRENTINI, em documento seu valor econômico, a qual confere o padrão depositado nesta serventia.

São Paulo, 22 de outubro de 2020.

  
 Daniela Ferri da Silva - Oficial Interina  
 Selo(s): 1 Ata: AA-0432443  
 (Rtd 1: Total R\$ 6,45) Cód. [202604609435700007778-000183]



11514  
 Firma 1  
 025AA0632443



## 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro  
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 692.912 de 21/12/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 19 (dezenove) páginas, foi apresentado em 27/10/2020, o qual foi protocolado sob nº 398.488, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 692.912 e averbado no registro nº 4253/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Denominação**

**ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

**Natureza:**

**ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**

São Paulo, 21 de dezembro de 2020

Carlos Augusto Peppe  
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

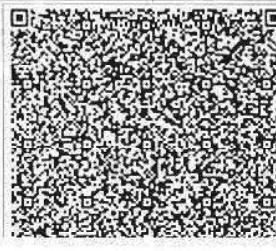


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 166,85	R\$ 47,50	R\$ 32,50	R\$ 8,77	R\$ 11,51
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 8,07	R\$ 3,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278,69



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190900833799494



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1134804PJFC000066880AC200



Único International  
Notariado Latino  
fundada em 1948



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Livro nº 1492. Página(s) nºs 190/191.**

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:  
**DALTON PASTORE JUNIOR e outra.**

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), em Diligência, na Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing - AESPM, situada na Rua Doutor Álvaro Alvim nº 123, Vila Mariana, nesta Capital, CEP 04018-010, onde a chamado vim, Escrevente Autorizado da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceram como outorgantes as pessoas adiante nomeadas, que não sendo minhas conhecidas, apresentaram os documentos abaixo mencionados e identificaram-se como sendo: **DALTON PASTORE JUNIOR**, brasileiro, nascido aos 16/03/1951, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED]-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], com endereço eletrônico: [dalton.pastore@espm.br](mailto:dalton.pastore@espm.br), e **ELISABETH DAU CORRÊA**, brasileira, nascida aos 03/11/1967, casada, economista, portadora da carteira nacional de habilitação DETRAN-SP nº [REDACTED], registro nº [REDACTED], onde consta ser detentora do documento de identidade nº [REDACTED]-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº [REDACTED], com endereço eletrônico: [elisabeth@espm.br](mailto:elisabeth@espm.br), ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional situado na Rua Doutor Álvaro Alvim nº 123, Vila Mariana, nesta Capital, CEP 04018-010; identificados como os próprios por mim, através dos documentos de identidade apresentados, cujas capacidades para o ato reconheço. A seguir, por eles outorgantes me foi dito que, por este público instrumento, **SUBSTABELECEM, com reserva** de poderes, na pessoa de **TATSUO IWATA NETO**, brasileiro, nascido aos 31/10/1972, casado, diretor nacional de pós-graduação e educação continuada, detentor da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], com endereço eletrônico: [tatsuo@espm.br](mailto:tatsuo@espm.br), residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional situado na Rua Doutor Álvaro Alvim nº 123, Vila Mariana, nesta Capital, CEP 04018-010, **dos** poderes que lhe foram conferidos por **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING - AESPM**, com sede na Rua Doutor Álvaro Alvim nº 123, Vila Mariana, nesta Capital, CEP 04018-010, inscrita no CNPJ sob nº 61.825.675/0001-64, com seu Estatuto Social consolidado através da Ata da Reunião nº 50 da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2020, registrada para fins de publicidade e eficácia contra terceiros sob Microfilme nº 692.912, em sessão do dia 21/12/2020, averbado à margem do registro nº 4253/A perante o 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

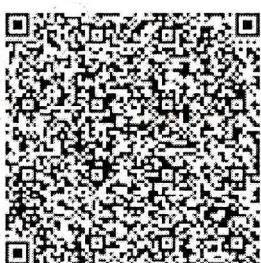


Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, pela procuração lavrada em **dezento de setembro de dois mil e vinte e três (18/09/2023)**, às **páginas 057 a 061**, deste mesmo **Livro nº 1.492**, deste **Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera**, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, **apenas** os necessários e especiais para apenas os necessários e especiais para praticar os seguintes atos e operações: **(a)** assinar proposta comercial e contrato de venda de cursos no valor total individual de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); **(b)** representar a ESPM em licitação referente venda de cursos, assinar declarações para fins da formalização da venda de cursos, assinar ficha de cadastro, praticando, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente instrumento terá **VALIDADE ATÉ O DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/09/2024)**, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.

Finalmente, os outorgantes declararam que foram devidamente alertados por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiram por todos os documentos que apresentaram e por todas as declarações que prestaram. E de como assim disseram, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Oficial/Tabelião(ã): R\$ 348,54; Estado: R\$ 99,06; Secretaria da Fazenda: R\$ 67,78; Ministério Público: R\$ 16,72; Registro Civil: R\$ 18,34; Tribunal de Justiça: R\$ 23,92; Santa Casa: R\$ 3,48; Município (ISS): R\$ 7,44; Total: R\$ 585,28 Selo digital nº: 1178381PR000000060246523G - Valor R\$: R\$ 585,28. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCREVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **ROGERIO RIBERA DE OLIVEIRA**, TABELIÃO SUBSTITUTO, subscrovo e assino. (a.a.) **DALTON PASTORE JUNIOR | ELISABETH DAU CORRÊA | ROGERIO RIBERA DE OLIVEIRA**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de duas páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 02, o qual foi expedido em 21/09/2023. Eu, \_\_\_\_\_, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO  
Rogério Ribera de Oliveira  
Tabelião Substituto



Selo digital nº: 1178381PR000000060246523G

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Traslado: 1178381TR000000060247323B - Valor R\$ 0,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

CNPJ base: **61.825.675/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **25 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29344208**  
Autenticação: **39637288**





**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)**

Esta certidão é válida até: **06/04/2024**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 157.903.2.0**

Nome: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

CNPJ: 61.825.675/0004-07

Inscrito desde: 07/02/1997

*Certificamos para os devidos fins que o contribuinte acima identificado está cadastrado como **imune** à **incidência do ISSQN**. Portanto, os serviços por ele prestados, nesta condição, não estão sujeitos ao regime de substituição tributária.*

*Base Legal:*

- . Artigo 1º, §3º da Lei Complementar nº 306/93;*
- . Artigos 23 e 41 do Decreto Municipal nº 15.416/06.*

Certidão emitida pela Internet em 07/03/2024 às 19:22:22, com base na situação cadastral do contribuinte nesta data.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/sm>), informando a **Inscrição 157.903.2.0** e o código de autenticação **A9A50D5A5E1F**.

Certidão expedida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.825.675/0004-07

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

**Endereço:** RUA GUILHERME SCHELL 350 TERREO / SANTO ANTONIO / PORTO ALEGRE / RS / 90640-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2024 a 10/07/2024

**Certificação Número:** 2024061104460449318639

Informação obtida em 25/06/2024 15:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243138474

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	61.825.675/0004-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.825.675/0004-07

Certidão nº: 15784184/2024

Expedição: 07/03/2024, às 15:07:06

Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.825.675/0004-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**  
**CNPJ: 61.825.675/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:25:30 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **F7F9.6734.A232.CAE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

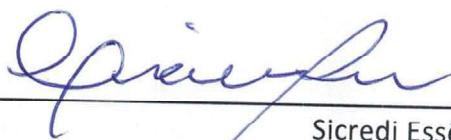
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Sicredi Essência RS/ES**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 87.733.077/0001-59, localizada em Alegrete, Av Assis Brasil 1395, CEP.: 97545-080, atesta para os devidos fins que os professores abaixo ministraram as respectivas palestras citadas.

Informamos ainda que, os serviços prestados foram muito bem avaliados pela **Sicredi** e pelos estudantes, obtendo a satisfação de todos os envolvidos, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta dos professores e as suas responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

TEMA	CH	DATA	HORÁRIO	PROFESSOR
PALESTRA - Motivação e Inspiração	2	16 de agosto/2023	8h15 as 10h15	Gabrielle Foleto
PALESTRA - ESG - novo olhares para gestão humanista e sustentável	2	23 de agosto/2023	8h15 as 10h15	Luciana Nunes
PALESTRA - Fundamentos de finanças	2	18 de outubro/2023	8h15 as 10h15	Antonio Marinho
PALESTRA - Produtividade: Gestão de processos e método ágil	2	24 de outubro/2023	8h15 as 10h15	Fabiano Nunes
PALESTRA - Negociação: comunicação e comportamento	2	21 de novembro/2023	8h15 as 10h15	Jorge Dietrich

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024.



Sicredi Essência RS/ES

Cecília Antunes de Souza  
CPF: [REDACTED]  
Gerente Gestão de Pessoas

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A NAVEGAÍ TELECOMUNICAÇÕES, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.812.397/0001-00, com sede no endereço Estrada de Paciencia, 0 – Rua um nº 32 – Cosmos – CEP 23.066-272 - Rio de Janeiro – RJ, atesta para devidos fins que a empresa Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM ministrou o curso Gestão Comercial e Atendimento ao Cliente.

Informamos ainda que, os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

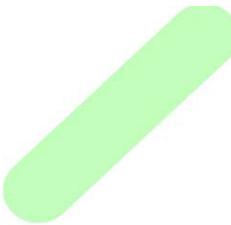
Rio de Janeiro, 6 de maio de 2022.

Adriana Gonçalves dos Santos  
Gerente  
Navegáí Serviços de Telecomunicações  
e Informática LTDA  
CNPJ 26.812.397/0001-00

*Adriana Gonçalves dos Santos*  
*Gerente*  
**NAVEGAÍ TELECOMUNICAÇÕES**

**26.812.397/0001-00**  
NAVEGAÍ SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES  
E INFORMÁTICA LTDA  
Estrada da Paciência, Rua Um Nº 32  
Paciência - Cep: 23580-250  
Rio de Janeiro - RJ

*Ronaldo Soárez*  
**Responsável Legal**  
**NAVEGAÍ TELECOMUNICAÇÕES**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 61.825.675/0001-45, executou, para o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO – IDG**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 04.393.475/0004-99, a Pesquisa de Satisfação de PÚblico do Museu do Amanhã, realizado para Gerência de Desenvolvimento de PÚblicos do Museu do Amanhã, nos período de 20 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, com carga horária total de 72 (SETENTA E DUAS) horas para 03 (três) pessoas.

O serviço foi executado com qualidade e de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e da sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2024

Assinatura Eletrônica  
25/01/2024 18:59 UTC  
   
007.\*\*\*.\*\*\*-85  
Daniel Bruch Duarte

---

DANIEL BRUCH DUARTE



## DECLARAÇÃO

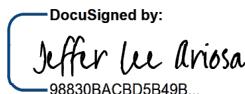
**ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**, estabelecida na cidade de SÃO PAULO-S.P., Rua Dr. Álvaro Alvim, 123 – VILA MARIANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.825.675/0001-64, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **Jeffer Lee Ariosa**, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], DECLARA que:

1 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvando na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (vide art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

2- Não possui administrador, proprietário ou sócio que sejam agentes públicos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 – Não possui administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, familiar detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou de cada entidade.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:  
  
98830BACBD5B49B...

ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

JEFFER LEE ARIOSA

RG: [REDACTED]

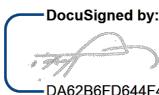
<sup>1</sup> Conforme o Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. Familiar: é o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Art.2º, c, III).

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**

A **Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing**, inscrita no CNPJ **61.825.675/0006-79**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Tatsuo Iwata Neto**, CPF [REDACTED] [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 16 de julho de 2024.

DocuSigned by:  
  
DA62B6FD644F486...

---

**Tatsuo Iwata Neto**  
**Diretor Executivo Pós-Graduação e Educação Continuada**

São Paulo

Rio de Janeiro

Porto Alegre

Florianópolis



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

**61.825.675/0004-07**

Razão Social:

**ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Atividade Econômica Principal:

**8532-5/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Endereço:

**RUA GUILHERME SHELL, 350 - TERREO - SANTO ANTONIO - 90.640-040 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.825.675/0004-07 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 27/06/1996
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.31-7-00 - Educação superior - graduação</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R GUILHERME SHELL</b>	NÚMERO <b>350</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>90.640-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/1998</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **14:29:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

**Autorizo** a realização da despesa, mediante contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Curso de Marketing de Conteúdo	25232	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 6.498,00

\*Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)

Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Mariana Ramos Conceição	355.496
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Cristina Duques Santa Ritta	352.948
<b>SUPLENTE</b>	Lucas Novaes Modesto Chaves	355.122
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Manuela Damasceno Dos Santos	353.881
<b>SUPLENTE</b>	Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves	355.302

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
<b>Nome Completo:</b> Mariana Ramos Conceição	<b>Matrícula:</b> 355.496
<b>Unidade Administrativa:</b> CECOM	<b>Cargo/Função:</b> Assessora de Comunicação Social I



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** em 26/07/2024, às 16:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1159058** e o código CRC **EC4FEE6D**.



## DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### **I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101 / 029	5248	9900	100	33.90.39.00
2*					

Obs: \*Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### **II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

#### **1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

RS 6.498,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e oito reais)

#### **2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	33.90.39.00	R\$ 148.939,80	R\$ 6.498,00
2*		R\$	R\$

Obs: \*Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

#### **3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### **4) ORIGEM DO RECURSO:**

( x ) A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

<b>Matrícula:</b> 352.948	<b>Nome Completo:</b> Cristina Duques Santa Rita	<b>Cargo/Função:</b> Assistente Técnico administrativo
<b>Unidade Administrativa:</b> CECOM/ Unidade de Planejamento e Finanças		

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 26/07/2024, às 16:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1159278** e o código CRC **81D33BAF**.

19.09.48071.0021628/2024-80

1159278v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Cristina Duques Santa Ritta, matrícula 352.948, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1159058).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** em 29/07/2024, às 09:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1159799** e o código CRC **B7498237**.

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas Novaes Modesto Chaves, matrícula 355.122, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1159058).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** em 29/07/2024, às 18:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1159811** e o código CRC **4E4DEEFA**.

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves, matrícula 355.302, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1159058).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves** em 29/07/2024, às 11:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1159818** e o código CRC **352563AE**.

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Manuela Damaceno Dos Santos, matrícula 353.881, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1159058).



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Damaceno dos Santos** em 29/07/2024, às 10:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1159830** e o código CRC **03C14B7E**.

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496, estou ciente da designação para a atribuição de Gestora de Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1159058).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** em 29/07/2024, às 11:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1159840** e o código CRC **37C39257**.

## DESPACHO

À DCCL,  
Encaminho o presente expediente para adoção das medidas cabíveis.

At.te,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** em 29/07/2024, às 11:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1160325** e o código CRC **37066D6A**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pela **CECOM**, visando à inscrições de 06 (seis) servidores das Assessorias de Imprensa e Imagem no curso de marketing de conteúdo: estratégias, técnicas e insights, a ocorrer nos dias 12 à 15 de agosto de 2024, conforme descrito no Documento de Oficialização da Demanda- DFD (doc.1154969) e no Termo de referência - TR (doc 1157012).

Registrarmos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

### **Na instrução do Procedimento:**

1. Ausência da pesquisa de preços;
2. Ausência da tabela de preços orçados;
3. Irregularidade/ ausência das seguintes certidões e/ou declarações:
  - 3.1 Certidão Negativa Municipal (do município sede da pessoa jurídica) (doc.1153645) se encontra vencida desde 06/04/2024;
  - 3.2 Certidão Negativa do FGTS (doc. 1154225) se encontra vencida desde 10/07/2024 ;
  - 3.3 Divergência de CNPJ entre os seguintes documentos: Declaração acerca do trabalho do menor (61.825.675/0001-64) doc 1154248 x declaração de regularidade resolução do CNMP (61.25.675/0006-79) doc 1154253 x CND Federal (61.825.675/0001-64) doc 1156733 x CND Trabalhista (61.825.675/0004-07) doc 1154983 x CND FGTS (61.825.675/0004-07) doc 1154225. Faz-se necessário esclarecer as divergências apontadas (apara além da necessidade de atualização apontada no item 3.2 e 3.1). Registra-se que deve ser esclarecido qual a filial está sendo contratada (haja vista que o CNPJ indicado na Certidão Federal certamente se refere à matriz) x Cartão CNPJ (61.825.675/0004-07) doc1154991 x comprovante bancário (61.825.675/0001-64) doc 1154242 x SICAF (61.825.675/004-07) doc 1153635;

### **No Documento de Formalização da demanda:**

4. No item 2: O objeto indicado diverge do objeto indicado no item 1.1 do Termo de Referência. Faz-se necessário compatibilizar as informações;
5. No item 4: Solicitamos informar apenas o valor previsto no Plano de Contratações Anual, evitando a menção a outros valores, mantendo o padrão usualmente utilizado.
6. Ausência de assinatura do responsável pelo preenchimento do documento.

### **No termo de referência:**

7. No item 1.1 relativo a "Indicação do Objeto" do Termo de Referência solicitamos que a definição do objeto no item referido guarde identidade com a definição do objeto constante do item 2 do Documento de Formalização da demanda, de modo a mantermos a padronização da nomenclatura para o mesmo item, qual seja: Indicação do Objeto / Objeto da Contratação;
8. No item 2.2 relativo aos "critérios de habilitação": A unidade assinalou não assinalou a alternativa "C", porém acostou ao procedimento três atestados de capacidade técnica, neste sentido, é adequado preenchimento de respectivo campo;
9. No item 3.4 relativo ao " Prazo de Execução": a unidade informou a data de início do curso, contudo, solicitamos complementar a informação fazendo constar, dia, mês e também o ano;
10. No anexo I: Faz-se necessário incluir descrição do item ao lado do código indicado;

Orientamos, ainda, que os **novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo**, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Thalita Brito Caldas  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 354.181

Paula Souza de Paula Marques  
Coordenadora-Administrativa  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 30/07/2024, às 14:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 30/07/2024, às 14:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1161799** e o código CRC **AA656033**.

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)**

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)</b>	
<b>1. Identificação da Necessidade:</b>	
Capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores.	
<b>2. Objeto da Contratação:</b>	
Curso de “Marketing de Conteúdo”, na modalidade on-line, para 06 servidores da Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom do Ministério Público do Estado da Bahia.	
<b>3. Tipo de Objeto:</b>	
<input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
<b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não* Se <b>SIM</b> , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: <b>R\$ 6.498,00</b>	
<b>5. Origem do Recurso:</b>	<b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:</b> <b>(Se aplicável):</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	
<b>6. Formalização da Contratação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
<b>7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:</b>	
Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom	
<b>8. Unidade Demandante:</b>	
Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom	
<b>9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):</b>	
Coordenadoria de Comunicação Social – 029	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO</b>	



<b>Matrícula:</b> 352.120	<b>Nome Completo:</b> Thaís Dourado Porto
<b>Unidade Administrativa:</b> Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM	<b>INserir Assinatura Digital:</b>   Documento assinado digitalmente THAIS DOURADO PORTO Data: 30/07/2024 15:52:09-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO</b>	
<b>Matrícula:</b> 355.496	<b>Nome Completo:</b> Mariana Ramos Conceição
<b>Órgão/ Unidade:</b> Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom	<b>INserir Assinatura Digital:</b>   Documento assinado digitalmente MARIANA RAMOS CONCEICAO Data: 24/07/2024 14:30:10-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Curso de “Marketing de Conteúdo”, na modalidade on-line, para 06 servidores da Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom do Ministério Público do Estado da Bahia.	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	A participação de 06 servidores das Assessorias de Imprensa e Imagem no curso de Marketing de Conteúdo da ESPM é importante para aprimorar as estratégias de comunicação institucional, de acordo com as diversas áreas/unidades de atuação da Coordenadoria de Comunicação Social.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	( x )	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	( )	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	( )	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> ( ) D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ( ) D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ( ) D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ( ) D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	D) OUTRO(S). Especificar:
	( x )	A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	( )	B) JUSTIFICATIVA:
	( x )	A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	( )	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APlicáveis - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> ( ) A) TODOS OS ITENS ( ) B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	O curso oferece uma abordagem abrangente e atualizada sobre os fundamentos do marketing de conteúdo avançado, explorando desde os conceitos básicos até as tendências emergentes no campo. Esta oportunidade permitirá aos participantes compreenderem os componentes de uma estratégia de conteúdo direta, bem como	

	analisar estudos de casos que exemplificam melhores práticas em marketing de conteúdo.
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Cuida-se de prestação de serviços de participação em Curso de Marketing de Conteúdo, visando a capacitação técnica do servidor. Trata-se do curso de Marketing de Conteúdo, que visa suprir as necessidades de capacitação e aprimoramento dos servidores da Coordenadoria de Comunicação Social – Cecom. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que proporciona atualização de conhecimentos, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPCÃO:</b> <input type="checkbox"/> A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 <input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 <input checked="" type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 * <input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021
	<i>*Indicar alínea</i>
<b>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</b> Considerando a expertise singular da empresa contratada, aliada à sua reputação consolidada no mercado e a qualificação dos profissionais que vão ministrar a capacitação, verifica-se a inviabilidade de competição. Não há outras empresas que apresentem o mesmo nível de especialização e capacidade técnica necessária para ministrar o curso de forma tão abrangente, seguindo as diretrizes da instituição.
	<b>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPCÃO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); <input type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	<b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b> <b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; <b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; <b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; <b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; <b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

	<p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
( X )	<p><b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b></p>
( )	<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p>( ) <b>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p>( ) <b>D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</li> <li>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</li> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) <b>1. Liquidez Corrente (ILC)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>2. Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>3. Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>4. Outro</b>. Indicar:</li> </ul> <li>( ) <b>D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</b>, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</li> <li>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</li> </ul>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	( )	<b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	( x )	<b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	( )	<b>C) OUTRO</b> . Indicar:
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO:</b> 3 dias. Contagem – <b>ESCOLHER UMA OPCIÃO:</b> ( x ) Úteis ( ) Corridos</li> </ul> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>		
<b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>		

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: modalidade online (ao vivo).</li> <li>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <b><u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) NÃO SE APLICA</li> <li>( x ) B) REGRAS: O curso ocorrerá de 12 a 15 de agosto de 2024, das 19h30 às 22h30h.</li> </ul> </li> <li>➤ DEMAIS REGRAS DE <b><u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u></b> :</li> </ul>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>( x )</p> <p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</li> </ul> <table border="1" data-bbox="589 765 1446 934"> <thead> <tr> <th data-bbox="589 765 906 810">SERVIÇO</th><th data-bbox="906 765 1160 810">PRAZO EM DIAS</th><th data-bbox="1160 765 1446 810">CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="589 810 906 855"></td><td data-bbox="906 810 1160 855">4 dias</td><td data-bbox="1160 810 1446 855">( x ) Úteis ( ) Corridos</td></tr> <tr> <td data-bbox="589 855 906 934"></td><td data-bbox="906 855 1160 934"></td><td data-bbox="1160 855 1446 934">( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <b><u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</li> <li>( x ) B) OUTRO – Realização do curso: 12 a 15 de agosto de 2024</li> </ul> </li> <li>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 15 de agosto de 2024.</li> <li>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <b><u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( x ) A) NÃO</li> <li>( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</li> </ul> </li> </ul>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM		4 dias	( x ) Úteis ( ) Corridos			( ) Úteis ( ) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
	4 dias	( x ) Úteis ( ) Corridos								
		( ) Úteis ( ) Corridos								
	( )									
	( )									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p>( x )</p> <p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> <p>( )</p> <p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>( )</p> <p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p>									

	<p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>
	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>( ) ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ GARANTIA LEGAL:</li> <li>○ GARANTIA CONTRATADA:</li> </ul>
( )	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<p><b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</b></p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p>( ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</li> </ul> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) _____ DIAS</p> <p>( ) B) _____ MESES</p> <p>( ) C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar prazo de duração definido:</li> </ul> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( ) B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo</li> </ul>	

		<p>de _____ (_____ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> <li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ( x )	<p><b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p>
	<input type="checkbox"/> ( )	<p><b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL		<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p>

	<p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
<b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</b>
<b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b>	
	<p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p>

- 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

#### **3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPCIÃO:**

( x )

##### **A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:**

- 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;
- 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



	<p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>	<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 2 dias corridos, contados: <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO</b></p> <p>(x) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>( ) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>( ) C) OUTRO:</p>

	<p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 8 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
	<p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ( <input type="checkbox"/> ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( <input type="checkbox"/> ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>

<b>3.9 DOS PREÇOS</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver): <input checked="" type="checkbox"/></p>
	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>
	<p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS <i>Obs -</i> O valor unitário corresponderá ao valor por inscrição de servidor</p>
<b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b>	<p><input type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p>
	<p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
	<p><b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>
	<p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p>
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( x ) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO .O Pagamento se dará em até 10 dias após o faturamento.</p> <p>( ) 2) OUTRO:</p>
	<p><input type="checkbox"/> D) PARCELADO:</p>
	<p>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p>
	<p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p>
	<p><input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:</p>
<b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	<p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: Certificado de participação de todos servidores inscritos no Congresso.</p>
	<p><b>3.11.1</b> O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente</p>

	<p>acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b>ESCOLHER UMA OPCÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul>
	<p><b>( ) B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis</p>

	<p>de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p><input type="checkbox"/> B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p><input type="checkbox"/> Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p><input type="checkbox"/> Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> NÃO    <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <b><u>NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</u></b></b></p> <p><input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) 7 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>

	<p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</b></p> <p>➤ Justificativa: ➤</p>
<b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições</p>

	<p>competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPCIÃO: *</b></p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:</p>
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente</p>

	<p>o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	<p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
<p><b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>
<p><b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b></p>	<p><b>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</b></p>

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

<b>MATRÍCULA</b> 352.120	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> Thaís Dourado Porto	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>  Documento assinado digitalmente  THAÍS DOURADO PORTO Data: 30/07/2024 16:13:56-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM		



## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Inscrição no Curso de Marketing de Conteúdo	Unidade	06	25232 – Pagamento inscrição eventos

## APENSO II

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> ESPM		<b>CNPJ / CPF:</b> 61.825.675/0004-07
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GUILHERME SHELL , 350, TÉRREO, SANTO ANTÔNIO		
<b>MUNICÍPIO:</b> PORTO ALEGRE	<b>UF:</b> RS	<b>CEP:</b> 90.640-040
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> TATSUO IWATA NETO		<b>CPF:</b> [REDACTED]



### **APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

O curso de Marketing de Conteúdo aprofunda-se nas técnicas avançadas de produção de conteúdos diversos, como vídeos, textos e áudios, utilizando ferramentas avançadas de edição. Estratégias de storytelling e SEO avançado também serão estudados, aprimorando habilidades para engajar e alcançar a audiência de maneira mais consolidada nas plataformas digitais.

A implementação de planos de conteúdo integrados e alinhados aos objetivos estratégicos será abordada na terceira aula, junto com o uso de ferramentas analíticas para medir o desempenho das campanhas. Isso garantirá que as iniciativas de comunicação do Ministério Pùblico do Estado da Bahia sejam não apenas criativas, mas também baseadas em dados concretos, otimizando continuamente os resultados obtidos.

Por fim, o último encontro do curso focará na construção de autoridade de marca e gestão de plataformas, capacitando os participantes a fortalecer a presença digital da instituição em plataformas como YouTube, Instagram e LinkedIn. O desenvolvimento de uma marca pessoal única e reconhecível será enfatizado, proporcionando ferramentas práticas para maximizar o alcance e a interação com o público externo, reforçando assim a posição de liderança do Ministério Pùblico do Estado da Bahia como agente de transparência e serviço público na Bahia.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **28/10/2024**

**Nome: ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

CNPJ: 61.825.675/0004-07

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 24 de julho de 2024.*

Certidão emitida em 30/07/2024 às 16:20:07, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 61.825.675/0004-07** e o código de autenticidade **9E32D40D496A**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.825.675/0004-07

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

**Endereço:** RUA GUILHERME SCHELL 350 TERREO / SANTO ANTONIO / PORTO ALEGRE / RS / 90640-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2024 a 17/08/2024

**Certificação Número:** 2024071919320449318601

Informação obtida em 30/07/2024 16:25:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243138474

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	61.825.675/0004-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**RES: Documentos para inscrição em curso**

Central de Relacionamento Cursos Extensão <curtos.extensao@espm.br>

Ter, 30/07/2024 17:40

Para:Thais Dourado Porto <thaidourado@mpba.mp.br>;Cadastro Empresas - ESPM <cadastroempresas@espm.br>

 1 anexos (273 KB)

Informativo Financeiro 2024.pdf;

Olá Thaís boa tarde, espero que esteja bem!

Confirmo o recebimento do e-mail, estamos incluindo nossa área de [@Cadastro Empresas - ESPM](#) para continuidade no atendimento, retornaremos o quanto antes!

Adianto o documento anexo que podem ajudar a entender os CNPJs da ESPM.

No curso Marketing de Conteúdo: Estratégias, Técnicas e Insights na nota fiscal de serviço, constará os dados abaixo.

Razão Social: Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing

Nome Fantasia: ESPM

CNPJ: 61.825.675/0004-07 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 157.903.2.0

Endereço: Rua Guilherme Shell, 350 Bairro: Santo Antonio Cidade: Porto Alegre Estado: RS

CEP: 90640-040 Fone: 51 3218-1400

Isenção de Impostos: TOTAL Ramos de Atividade: Instituição de Ensino Natureza: PJ

[@Cadastro Empresas - ESPM](#), pode nos ajudar com a correção, se possível dos documentos enviados?

Permanecemos à disposição e desejamos uma excelente tarde

Atenciosamente,

**Cursos de Extensão Dynamic ESPM**

Sua jornada em constante movimento

Inscrições abertas: <https://www.espm.br/dynamic/>

A sua opinião é muito importante para nós e queremos continuar aprimorando ainda mais o nosso atendimento, por gentileza, avalie acessando a **Pesquisa de Satisfação**: [clique aqui](#).



**Cleide Pereira**  
Central de Relacionamento  
 +55 0800 607 3777

---

**De:** Thais Dourado Porto <thaidourado@mpba.mp.br>

**Enviada em:** terça-feira, 30 de julho de 2024 16:52

**Para:** Central de Relacionamento Cursos Extensão <curtos.extensao@espm.br>

**Assunto:** Documentos para inscrição em curso

Boa tarde Cleide,

Eu sou Thaís, servidora do Ministério Público da Bahia. A colega Iracildes estava em contato com Tatiane Souza, a fim de viabilizar um processo de inexistibilidade de licitação para a inscrição de 06 servidores desta instituição no curso de Marketing de Conteúdo. Foram enviadas as certidões e declarações solicitadas, porém houve divergência de CNPJ das documentações enviadas. Dessa forma, precisamos que sejam reenviada, com a maior brevidade possível, toda a documentação solicitada com um único CNPJ.

At. te,

Thaís Dourado Porto

Assistente Técnico-Administrativo

Unidade de Apoio Técnico e Administrativo

Coordenadoria de Comunicação Social

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

### Informativo Financeiro

Declaramos para os devidos fins que para atender a legislação vigente a empresa Associação Escola Superior de propaganda e Marketing - AESPM, adota como premissa o faturamento dos serviços prestados na medida em que o curso é ministrado, ou seja, a nota fiscal é emitida com base na prestação do serviço acadêmico contratado e não de acordo com a forma de pagamento escolhida pelo aluno ou pessoa jurídica.

Tratamos a emissão de notas fiscais com base na LC 116 e Decreto municipal 53.151 (SP), que estabelecem que a nota deve ser emitida por ocasião da prestação de serviços. Quanto ao tomador consideramos a contraparte estabelecida em contrato (aluno ou responsável previsto em contrato).

Informamos que a AESPM possui uma tesouraria centralizada, não possuindo contas correntes abertas para todos os CNPJ, as notas fiscais são emitidas de acordo com o CNPJ da unidade de acordo com a prestação do serviço, para atender a legislação de São Paulo, e somente existem contas correntes com o CNPJ 61.825.675/0001-64. Por este motivo, todos os boletos emitidos irão com o CNPJ descrito acima.

Luis Alfredo Prado Pessoa  
Gerente Financeiro  
Associação Escola Superior de Prop e Mkt

61.825.675/0001-64  
61.825.675/0006-79  
61.825.675/0002-45  
61.825.675/0004-07  
61.825.675/0013-06  
61.825.675/0015-60  
61.825.675/0022-99  
61.825.675/0021-08  
61.825.675/0024-50

**61 825 675/0001-64**

**ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR  
DE PROPAGANDA E MARKETING**

**Rua Dr. Alvaro Alvim, 123  
Vila Mariana - CEP 04018-010**

**SÃO PAULO - SP**

**RES: Documentos para inscrição em curso**

Central de Relacionamento Cursos Extensão <curtos.extensao@espm.br>

Ter, 30/07/2024 17:40

Para:Thais Dourado Porto <thaidourado@mpba.mp.br>;Cadastro Empresas - ESPM <cadastroempresas@espm.br>

 1 anexos (273 KB)

Informativo Financeiro 2024.pdf;

Olá Thaís boa tarde, espero que esteja bem!

Confirmo o recebimento do e-mail, estamos incluindo nossa área de [@Cadastro Empresas - ESPM](#) para continuidade no atendimento, retornaremos o quanto antes!

Adianto o documento anexo que podem ajudar a entender os CNPJs da ESPM.

No curso Marketing de Conteúdo: Estratégias, Técnicas e Insights na nota fiscal de serviço, constará os dados abaixo.

Razão Social: Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing

Nome Fantasia: ESPM

CNPJ: 61.825.675/0004-07 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 157.903.2.0

Endereço: Rua Guilherme Shell, 350 Bairro: Santo Antonio Cidade: Porto Alegre Estado: RS

CEP: 90640-040 Fone: 51 3218-1400

Isenção de Impostos: TOTAL Ramos de Atividade: Instituição de Ensino Natureza: PJ

[@Cadastro Empresas - ESPM](#), pode nos ajudar com a correção, se possível dos documentos enviados?

Permanecemos à disposição e desejamos uma excelente tarde

Atenciosamente,

**Cursos de Extensão Dynamic ESPM**

Sua jornada em constante movimento

Inscrições abertas: <https://www.espm.br/dynamic/>

A sua opinião é muito importante para nós e queremos continuar aprimorando ainda mais o nosso atendimento, por gentileza, avalie acessando a **Pesquisa de Satisfação**: [clique aqui](#).



**Cleide Pereira**  
Central de Relacionamento  
 +55 0800 607 3777

---

**De:** Thais Dourado Porto <thaidourado@mpba.mp.br>

**Enviada em:** terça-feira, 30 de julho de 2024 16:52

**Para:** Central de Relacionamento Cursos Extensão <curtos.extensao@espm.br>

**Assunto:** Documentos para inscrição em curso

Boa tarde Cleide,

Eu sou Thaís, servidora do Ministério Público da Bahia. A colega Iracildes estava em contato com Tatiane Souza, a fim de viabilizar um processo de inexistibilidade de licitação para a inscrição de 06 servidores desta instituição no curso de Marketing de Conteúdo. Foram enviadas as certidões e declarações solicitadas, porém houve divergência de CNPJ das documentações enviadas. Dessa forma, precisamos que sejam reenviada, com a maior brevidade possível, toda a documentação solicitada com um único CNPJ.

At. te,

Thaís Dourado Porto

Assistente Técnico-Administrativo

Unidade de Apoio Técnico e Administrativo

Coordenadoria de Comunicação Social

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

## DESPACHO

À DCCL,

Encaminho o presente expediente com os seguintes ajustes solicitadas no Despacho 1161799:

1. Ausência da pesquisa de preços;

O valor do curso apresentado pela ESPM consta no documento 1156151 e pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.espm.br/cursos/dynamic/cursos-de-ferias/marketing-de-conteudo-estrategias-tecnicas-e-insights/>

3.1 Certidão Negativa Municipal (do município sede da pessoa jurídica) (doc. 1153645) se encontra vencida desde 06/04/2024;

Inserção de certidão atualizada.

3.2 Certidão Negativa do FGTS (doc. 1154225) se encontra vencida desde 10/07/2024 ;

Inserção de certidão atualizada.

3.3 Divergência de CNPJ entre os seguintes documentos: Declaração acerca do trabalho do menor (61.825.675/0001-64) doc 1154248 x declaração de regularidade resolução do CNMP (61.25.675/0006-79) doc 1154253 x CND Federal (61.825.675/0001-64) doc 1156733 x CND Trabalhista (61.825.675/0004-07) doc 1154983 x CND FGTS (61.825.675/0004-07) doc 1154225. Faz-se necessário esclarecer as divergências apontadas (apara além da necessidade de atualização apontada no item 3.2 e 3.1). Registra-se que deve ser esclarecido qual a filial está sendo contratada (haja vista que o CNPJ indicado na Certidão Federal certamente se refere à matriz) x Cartão CNPJ (61.825.675/0004-07) doc 1154991 x comprovante bancário (61.825.675/0001-64) doc 1154242 x SICAF (61.825.675/004-07) doc 1153635;

Divergência justificada no Informativo Financeiro (doc (1165054) e email emitido pela Empresa (1165054).

**No Documento de Formalização da demanda:**

4. No item 2: O objeto indicado diverge do objeto indicado no item 1.1 do Termo de Referência. Faz-se necessário compatibilizar as informações; Informações retificadas.

5. No item 4: Solicitamos informar apenas o valor previsto no Plano de Contratações Anual, evitando a menção a outros valores, mantendo o padrão usualmente utilizado.

Informação retirada.

6. Ausência de assinatura do responsável pelo preenchimento do documento.

Documento assinado.

**No termo de referência:**

7. No item 1.1 relativo a "Indicação do Objeto" do Termo de Referência solicitamos que a definição do objeto no item referido guarde identidade com a definição do objeto constante do item 2 do Documento de Formalização da demanda, de modo a mantermos a padronização da nomenclatura para o mesmo item, qual seja: Indicação do Objeto / Objeto da Contratação;

Informação retificada.

8. No item 2.2 relativo aos "critérios de habilitação": A unidade assinalou não assinalou a alternativa "C", porém acostou ao procedimento três atestados de capacidade técnica, neste sentido, é adequado preenchimento de respectivo campo;

Campo assinalado.

9. No item 3.4 relativo ao " Prazo de Execução": a unidade informou a data de início do curso, contudo, solicitamos complementar a informação fazendo constar, dia, mês e também o ano;

Informações incluídas

10. No apenso I: Faz-se necessário incluir descrição do item ao lado do código indicado;

Descrição incluída.

At. te,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** em 31/07/2024, às 13:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1165021** e o código CRC **317EC79C**.

## DESPACHO

Em atenção à manifestação da Unidade demandante, esclarecemos o seguinte:

### **Na instrução do procedimento:**

1. Relativamente à divergência de CNPJ esclarecemos que as informações prestadas pela empresa não são suficientes à regularização da instrução processual. Isto porque a autorização para contratar deve se limitar a apenas um CNPJ, de modo que a regularidade fiscal a ser comprovada nos autos deve se ater a este CNPJ contratado, por meio do qual, inclusive, serão emitidas as notas fiscais sob pena de não ser realizado o pagamento. A única exceção admitida às divergências de CNPJs é quanto à Certidão de regularidade fiscal federal, a qual, necessariamente será emitida pela Matriz.

Deste modo, a unidade deve indicar o CNPJ da empresa que efetivamente será contratada e prestará os serviços, observando-se a exceção acima pontuada.

Neste sentido, observamos que as certidões de regularidade atualizadas anexadas aos autos se referem ao CNPJ nº 61.825.675/0004-07 (mesmo que consta do Apenso I do Termo de Referência, do cartão do CNPJ anexado, da certidão do Estado da Bahia), de outro lado, as declarações do CNMP e de não emprego do menor, constam CNPJs diversos entre si (61.825.675/0001-64 e 61.825.675/0006-79), e, ainda, a Certidão Estadual do Rio Grande Sul, contém o CNPJ incompleto (de modo que não é possível identificar se trata-se da matriz ou de filial).

### **No Documento de Formalização da demanda:**

2. No item 4: Solicitamos informar **apenas o valor previsto no Plano de Contratações Anual (e não o valor previsto para a contratação)**, evitando a menção a outros valores, mantendo o padrão usualmente utilizado.

### **No termo de referência:**

3. No item 2.2 relativo aos "critérios de habilitação": A unidade assinalou a alternativa "C", porém não indicou quais são estes documentos. Neste sentido, solicita-se seja preenchido o campo com as informações acerca dos documentos acostados (atestados de capacidade técnica que comprovam a execução de serviços análogos a outras instituições).

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

**Mat. 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 31/07/2024, às 16:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1165374** e o código CRC **FED4AF33**.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Curso de “Marketing de Conteúdo”, na modalidade on-line, para 06 servidores da Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom do Ministério Público do Estado da Bahia.	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	A participação de 06 servidores das Assessorias de Imprensa e Imagem no curso de Marketing de Conteúdo da ESPM é importante para aprimorar as estratégias de comunicação institucional, de acordo com as diversas áreas/unidades de atuação da Coordenadoria de Comunicação Social.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	( x )	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	( )	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	( )	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> ( ) D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ( ) D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ( ) D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ( ) D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	D) OUTRO(S). Especificar:
	( x )	A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	( )	B) JUSTIFICATIVA:
	( x )	A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	( )	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APlicáveis - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> ( ) A) TODOS OS ITENS ( ) B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	O curso oferece uma abordagem abrangente e atualizada sobre os fundamentos do marketing de conteúdo avançado, explorando desde os conceitos básicos até as tendências emergentes no campo. Esta oportunidade permitirá aos participantes compreenderem os componentes de uma estratégia de conteúdo direta, bem como	

	analisar estudos de casos que exemplificam melhores práticas em marketing de conteúdo.
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Cuida-se de prestação de serviços de participação em Curso de Marketing de Conteúdo, visando a capacitação técnica do servidor. Trata-se do curso de Marketing de Conteúdo, que visa suprir as necessidades de capacitação e aprimoramento dos servidores da Coordenadoria de Comunicação Social – Cecom. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que proporciona atualização de conhecimentos, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPCÃO:</b> <input type="checkbox"/> A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 <input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 <input checked="" type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 * <input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021
	<i>*Indicar alínea</i>
<b>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</b> Considerando a expertise singular da empresa contratada, aliada à sua reputação consolidada no mercado e a qualificação dos profissionais que vão ministrar a capacitação, verifica-se a inviabilidade de competição. Não há outras empresas que apresentem o mesmo nível de especialização e capacidade técnica necessária para ministrar o curso de forma tão abrangente, seguindo as diretrizes da instituição.
	<b>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPCÃO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); <input type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	<b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b> <b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; <b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; <b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; <b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; <b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

	<p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
( X )	<p><b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b></p> <p>Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços análogos a outras instituições ( no mínimo 2).</p>
( )	<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p><b>( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p><b>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</li> <li>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</li> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) <b>1. Liquidez Corrente (ILC)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>2. Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>3. Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>4. Outro</b>. Indicar:</li> </ul> <li>( ) <b>D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</b>, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</li> <li>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</li> </ul>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) OUTRO.</b> Indicar:
<b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO:</b> 3 dias. Contagem – <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> ( x ) Úteis ( ) Corridos</li> </ul> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota</p>

		de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO		<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ LOCAL(S) DE EXECUÇÃO: modalidade online (ao vivo).</li> <li>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS: O curso ocorrerá de 12 a 15 de agosto de 2024, das 19h30 às 22h30h.</li> </ul> </li> <li>➤ DEMAIS REGRAS DE <b><u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u></b> :</li> </ul>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(x)	<p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</li> </ul> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>4 dias</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> B) OUTRO – Realização do curso: 12 a 15 de agosto de 2024.</li> </ul> </li> <li>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 15 de agosto de 2024.</li> <li>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <b><u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO</li> <li><input type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b></p> <p><b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM		4 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos			<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
	4 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos									
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(x)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA									
	( )	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
	( )										

	<p><b>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</b></p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>
( )	<p><b>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</b></p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ GARANTIA LEGAL:</li> <li>○ GARANTIA CONTRATADA:</li> </ul>
( )	<p><b>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>
<p><b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</b></p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)</li> <li>( ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)           <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</li> </ul> </li> </ul> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) _____ DIAS</li> <li>( ) B) _____ MESES</li> <li>( ) C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)           <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar prazo de duração definido:</li> </ul> </li> </ul> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</li> <li>( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</li> <li>( ) C) OUTRO(S). Indicar:</li> </ul> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</li> <li>( ) B) Assistência sediada no seguinte município:</li> <li>( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</li> <li>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> <li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: .</li> </ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>( x ) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>( ) B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua</p>

	<p>competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
<b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</b>
<b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b>	
3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.	
3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:	
3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;	
3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	
3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;	
3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	
3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;	
3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do	

contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

#### **3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

**A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:**

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o

	<p>valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - <span style="background-color: #00FFFF; color: black;">PREENCHER, CONFORME O CASO:</span> *</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>	<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 2 dias corridos, contados: <span style="background-color: #00FFFF; color: black;"><b>ESCOLHER UMA OPÇÃO</b></span></p> <p>(x) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>( ) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p>

C) OUTRO:

#### 3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:

➤ **PRAZO:** 8 dias corridos, contados do recebimento provisório

#### 3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) NÃO SE APLICA

#### ( ) B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

1) \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher uma opção:  Úteis  Corridos

2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção:  Úteis  Corridos

3) OUTRO(S). Indicar:

#### 3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

<b>3.9 DOS PREÇOS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
	<input checked="" type="checkbox"/> ➤ Demais regramentos (se houver): x
	<input type="checkbox"/> <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b>
	<b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>
<b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b> <i>Obs - O valor unitário corresponderá ao valor por inscrição de servidor</i>
	<input type="checkbox"/> <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b> , relativo à completa execução dos serviços
	<input type="checkbox"/> <b>D) OUTRO:</b>
	<b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) MENSAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</b>
	<b>C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO .O Pagamento se dará em até 10 dias após o faturamento.</b>
	<input type="checkbox"/> <b>2) OUTRO:</b>
	<b>D) PARCELADO:</b>
	<input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:
	<input type="checkbox"/> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	<b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:
	<b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>
	<input type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b> , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b> , para além dos indicados na opção A. Especificar: Certificado de participação de todos servidores inscritos no Congresso.
<b>3.11.1</b> O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b> , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b> , documentação que deverá estar devidamente	

	<p>acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b>ESCOLHER UMA OPCÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</li> <li><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul>
	<p><b>( )</b></p> <p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis</p>

	<p>de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p><input type="checkbox"/> B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p><input type="checkbox"/> Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p><input type="checkbox"/> Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> NÃO    <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <b><u>NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</u></b></b></p> <p><input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) 7 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>

	<p>( <input type="checkbox"/> ) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>(x) <b>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p>( ) <b>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</b></p> <p>➤ Justificativa: ➤</p>
<b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições</p>

	<p>competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPCIÃO: *</b></p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:</p>
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente</p>

	<p>o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	<p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
<p><b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>
<p><b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b></p>	<p><b>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</b></p>



**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

<b>MATRÍCULA</b> 352.120	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> Thaís Dourado Porto	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>   Documento assinado digitalmente THAÍS DOURADO PORTO Data: 31/07/2024 16:51:18-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM		



## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Inscrição no Curso de Marketing de Conteúdo	Unidade	06	25232 Pagamento inscrição eventos

## APENSO II

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> ESPM	<b>CNPJ / CPF:</b> 61.825.675/0004-07	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GUILHERME SHELL , 350, TÉRREO, SANTO ANTÔNIO		
<b>MUNICÍPIO:</b> PORTO ALEGRE	<b>UF:</b> RS	<b>CEP:</b> 90.640-040
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> TATSUO IWATA NETO		<b>CPF:</b> [REDACTED]



### **APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

O curso de Marketing de Conteúdo aprofunda-se nas técnicas avançadas de produção de conteúdos diversos, como vídeos, textos e áudios, utilizando ferramentas avançadas de edição. Estratégias de storytelling e SEO avançado também serão estudados, aprimorando habilidades para engajar e alcançar a audiência de maneira mais consolidada nas plataformas digitais.

A implementação de planos de conteúdo integrados e alinhados aos objetivos estratégicos será abordada na terceira aula, junto com o uso de ferramentas analíticas para medir o desempenho das campanhas. Isso garantirá que as iniciativas de comunicação do Ministério Pùblico do Estado da Bahia sejam não apenas criativas, mas também baseadas em dados concretos, otimizando continuamente os resultados obtidos.

Por fim, o último encontro do curso focará na construção de autoridade de marca e gestão de plataformas, capacitando os participantes a fortalecer a presença digital da instituição em plataformas como YouTube, Instagram e LinkedIn. O desenvolvimento de uma marca pessoal única e reconhecível será enfatizado, proporcionando ferramentas práticas para maximizar o alcance e a interação com o público externo, reforçando assim a posição de liderança do Ministério Pùblico do Estado da Bahia como agente de transparência e serviço público na Bahia.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)</b>	
<b>1. Identificação da Necessidade:</b>  Capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores.	
<b>2. Objeto da Contratação:</b>  Curso de “Marketing de Conteúdo”, na modalidade on-line, para 06 servidores da Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.	
<b>3. Tipo de Objeto:</b> <input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
<b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b>  (X) Sim <input type="checkbox"/> Não* Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: <b>R\$ 15.000,00</b>	
<b>5. Origem do Recurso:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	<b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):</b>
<b>6. Formalização da Contratação:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
<b>7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:</b>  Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom	
<b>8. Unidade Demandante:</b>  Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom	
<b>9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):</b>  Coordenadoria de Comunicação Social – 029	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO</b>	



<b>Matrícula:</b> 352.120	<b>Nome Completo:</b> Thaís Dourado Porto
<b>Unidade Administrativa:</b> Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM	<b>INserir Assinatura Digital:</b>   Documento assinado digitalmente THAIS DOURADO PORTO Data: 30/07/2024 15:52:09-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO</b>	
<b>Matrícula:</b> 355.496	<b>Nome Completo:</b> Mariana Ramos Conceição
<b>Órgão/ Unidade:</b> Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom	<b>INserir Assinatura Digital:</b>   Documento assinado digitalmente MARIANA RAMOS CONCEICAO Data: 24/07/2024 14:30:10-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**

A **Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing**, inscrita no CNPJ 61.825.675/0004-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Tatsuo Iwata Neto**, CPF [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 02 de Agosto de 2024.

DocuSigned by:  
  
DA62B6FD644F486...

**Tatsuo Iwata Neto**  
**Diretor Executivo Pós-Graduação e Educação Continuada**

São Paulo

Rio de Janeiro

Porto Alegre

Florianópolis

## DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**, estabelecida Rua Guilherme Shell, 350 Bairro: Santo Antonio Cidade: Porto Alegre Estado: Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.825.675/0004- 07, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **Tatsuo Iwata Neto**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **09.182.018-3 – SSP/SP** e do CPF nº [REDACTED], DECLARA que:

1 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvando na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (vide art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

2- Não possui administrador, proprietário ou sócio que sejam agentes públicos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 – Não possui administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, familiar detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou de cada entidade.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

DocuSigned by:  
  
DA62B6FD644F486...

ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

**Tatsuo Iwata Neto**

RG: [REDACTED]

<sup>1</sup> Conforme o Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. Familiar: é o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Art.2º, c, III).

**DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**, estabelecida na Rua Guilherme Shell, 350 Bairro: Santo Antonio Cidade: Porto Alegre Estado: Rio Grande do Sul CEP: 90640- 040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.825.675/0004- 07, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **Tatsuo Iwata Neto**, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP/SP e do CPF nº [REDACTED].

DECLARA, sob as penas da Lei nº 7.115/83, que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção, e compromete-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras anticorrupção.

Declara, ainda que, a Instituição de Ensino e seus dirigentes, não responde (em) a inquérito policial e processo criminal, bem como, nunca tiveram qualquer condenação judicial, no Brasil e no exterior, sobre questões que envolvam práticas de suborno/ corrupção.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

DocuSigned by:  
  
DA62B6FD644F486...

---

ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

Tatsuo Iwata Neto

RG: [REDACTED]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

CNPJ base: **61.825.675/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **11 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29562147**  
Autenticação: **39859895**



São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

### Informativo Financeiro

Declaramos para os devidos fins que para atender a legislação vigente a empresa Associação Escola Superior de propaganda e Marketing - AESPM, adota como premissa o faturamento dos serviços prestados na medida em que o curso é ministrado, ou seja, a nota fiscal é emitida com base na prestação do serviço acadêmico contratado e não de acordo com a forma de pagamento escolhida pelo aluno ou pessoa jurídica.

Tratamos a emissão de notas fiscais com base na LC 116 e Decreto municipal 53.151 (SP), que estabelecem que a nota deve ser emitida por ocasião da prestação de serviços. Quanto ao tomador consideramos a contraparte estabelecida em contrato (aluno ou responsável previsto em contrato).

Informamos que a AESPM possui uma tesouraria centralizada, não possuindo contas correntes abertas para todos os CNPJ, as notas fiscais são emitidas de acordo com o CNPJ da unidade de acordo com a prestação do serviço, para atender a legislação de São Paulo, e somente existem contas correntes com o CNPJ 61.825.675/0001-64. Por este motivo, todos os boletos emitidos irão com o CNPJ da unidade que prestará o serviço.

Luis Alfredo Prado Pessoa  
Gerente Financeiro  
Associação Escola Superior de Prop e Mkt

61.825.675/0001-64  
61.825.675/0006-79  
61.825.675/0002-45  
61.825.675/0004-07  
61.825.675/0013-06  
61.825.675/0015-60  
61.825.675/0022-99  
61.825.675/0021-08  
61.825.675/0024-50

**61 825 675/0001-64**  
ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR  
DE PROPAGANDA E MARKETING  
Rua Dr. Alvaro Alvim, 123  
Vila Mariana - CEP 04018-010

**SÃO PAULO - SP**

## RES: despacho SEI 19.09.48071.0021628/2024-80- Inexigibilidade de licitação

Cadastro Empresas - ESPM <cadastroempresas@espm.br>

Sex, 02/08/2024 17:43

Para:WENDE JHULIE SOUZA AMORIM <wende.amorim@mpba.mp.br>;Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves <marcelo.alves@mpba.mp.br>;Salete Madalena Souza <salete.souza.est@mpba.mp.br>;Thais Dourado Porto <thaidourado@mpba.mp.br>

Cc:Central de Relacionamento Cursos Extensão <cursos.extensao@espm.br>;Isabella Moreira Pereira de Vasconcellos <ivasconcellos@espm.br>

4 anexos (1 MB)

Declaração\_Trabalho\_menor.doc.pdf; Declaração\_Anticorrupção\_(003).docx.pdf; Certidão\_de\_Situação\_Fiscal\_Estadual\_0004-07 (1).pdf; Informativo Financeiro 2024 atualizado.pdf;

Prezados, Boa tarde!

Segue anexo as declarações de Não empregar menor e Anticorrupção atualizadas com o CNPJ da filial do Rio Grande do Sul ( 61.825.675/0004-07).

A Declaração de Regularidade **CNMP** com o cnpj do sul foi direcionada para assinatura do representante legal, pedimos aguardar breve retorno.

Em anexo envio também o informativo financeiro, ressalvo que a ESPM possui uma tesouraria centralizada, não possuindo contas correntes abertas para todos os CNPJ, as notas fiscais são emitidas de acordo com o CNPJ da unidade de acordo com a prestação do serviço, para atender a legislação de São Paulo, e somente existem contas correntes com o CNPJ 61.825.675/0001-64, infelizmente não conseguimos mudar esse fluxo. Portanto em caso de boletos eles saem com o cnpj da matriz e para depósito bancário, deve ser realizado na conta corrente informada que possui o CNPJ da matriz.

Quanto a certidão de situação fiscal Estadual que segue em anexo onde está sendo apontado que o CNPJ está incompleto, ressalvo que vem assim diretamente da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, atentar-se que no próprio documento é informado a base do cnpj, que se trata do cnpj da unidade do sul, pois o documento é emitido diretamente pelo sistema da secretaria do Rio grande do Sul, não sendo possível emitir de outra forma.

Reforço também que a ESPM é uma instituição sem fins lucrativos, isenta de imposto e não possui Inscrição Estadual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

CNPJ base: **61.825.675/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **11 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Grata e à disposição.

Atenciosamente.

**Tatiane Sousa**

ESPM para Empresas  
Relacionamento Empresas - Pós-Graduação  
T 11 5081.8200 - Opção 5 Empresas

---

**De:** WENDE JHULIE SOUZA AMORIM <wende.amorim@mpba.mp.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 1 de agosto de 2024 10:14  
**Para:** Cadastro Empresas - ESPM <cadastroempresas@espm.br>  
**Assunto:** despacho SEI 19.09.48071.0021628/2024-80- Inexigibilidade de licitação

Prezados,

Segue despacho com as pendencias de documentação.

Att.,

**Wende J. S. Amorim**

Assistente técnico-administrativo  
Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Telefone: (71) 3103-0447

## MANIFESTAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedi com a juntada de documentação enviada pela empresa. Encaminho o expediente para análise e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **WENDE JHULIE SOUZA AMORIM** - Assistente Técnico Administrativo, em 05/08/2024, às 10:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1171141** e o código CRC **74ECF227**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da empresa pretendida contratada, **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**, CNPJ **61.825.675/0004-07**, conforme documento anexo.

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativo, em 05/08/2024, às 14:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1172218** e o código CRC **78B2FDAA**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, catalogada nesta unidade sob o nº 044/2024, encaminhado pela CECOM, visando a **Capacitação e desenvolvimento profissional por meio da inscrição de 06 servidores da Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM do MPBA no curso de "marketing de conteúdo"**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1166148), com fundamento no art. 74, inciso III, F, da lei nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1166148);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1165875);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1159278 e 1159058);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1159799, 1159811, 1159818, 1159830 e 1159840);
5. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
  - 5.1 Estatuto Social (doc 1154259);
  - 5.2 Procuração(doc 1154284);
  - 5.3 Certidões Negativas de Débito (doc 1153625, 1163705, 1154965, 1154983, 1163729 e 1156733)
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1172218 e 1172233).

Assim sendo, indicou-se como Contratada a empresa **Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing**, CNPJ nº 61.825.675/0004-07, pelo preço proposto de **R\$ 6.498,00** (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais), conforme proposta 1156151.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0029 – CECOM**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1159278).

Salientamos, ainda, que  **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

**Paula Souza de Paula Marques**  
Coordenadora Administrativa  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativo, em 05/08/2024, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1171987** e o código CRC **AFC3CDE2**.



## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc.[1171987](#)) autorizo a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing**, CNPJ nº 61.825.675/0004-07, pelo preço proposto de **R\$ 6.498,00** (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais), conforme proposta (doc 1156151), para **Capacitação e desenvolvimento profissional por meio da inscrição de 06 servidores da Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM do MPBA no curso de "marketing de conteúdo"**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. 1166148), com fundamento no art. 74, inciso III, F, da lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se este expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente - Cmp 7, em 05/08/2024, às 18:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1172563** e o código CRC **A49BE6E7**.

 > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 147/2024

Última atualização 06/08/2024

**Local:** Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 06/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 13937032000160-1-001271/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Capacitação e desenvolvimento profissional por meio da inscrição de 06 (seis) servidores da Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM do MPBA no curso de "marketing de conteúdo".

**Informação complementar:**

UG: 40.101/0029 -Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 6.498,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 6.498,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Pagamento Inscrição Eventos Pagamento Inscrição Eventos	1	R\$ 6.498,00	R\$ 6.498,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

 
[« Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)
[📞 0800 978 9001](tel:08009789001)
**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**




## PORTRARIA

### PORTRARIA Nº 314/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48071.0021628/2024-80, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024, relativo à capacitação e desenvolvimento profissional por meio da inscrição de 06 servidores da Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM do MPBA no curso de "marketing de conteúdo".

GESTOR DO CONTRATO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Cristina Duques Santa Rita, matrícula 352.948 e Lucas Novaes Modesto Chaves, matrícula 355.122, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Manuela Damasceno dos Santos, matrícula 353.881 e Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves, matrícula 355.302, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente - Cmp 7, em 06/08/2024, às 10:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1172241** e o código CRC **40A3EA1F**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **CECOM - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024 - no Portal Nacional das Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia.

Ressaltamos, por fim, a necessidade de encaminhamento do processo de pagamento a esta Coordenação, após a emissão do empenho, para adoção das providências mencionadas no Art. 94 da lei Federal nº 14.133/2021.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente Técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 354.181**



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativo, em 06/08/2024, às 11:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1173769** e o código CRC **50F92A1A**.